DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.229 / ANO VI / 10 PÁGINAS — PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ponta Grossa, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, cn=MUNICIPIO DE PONTA GROSSA:76175884000187
'Dados: 2014.03.18 20:34:57 -03'00

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS 1
- DECRETOS 1
- PORTARIAS 6
- LICITAÇÕES 6
- CONTRATOS 7
- RECURSOS HUMANOS 8
- DIVERSOS 8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC 9
- FUNDESP 9
- PROAMOR 9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS 9

LEIS

L E I Nº 11.655, de 06/03/2014

Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 413/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica criado, com caráter consultivo e deliberativo, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, órgão vinculado à Fundação Municipal de Turismo, com a finalidade de orientar, assessorar e promover o turismo no Município de Ponta Grossa observando critérios, determinações e competências descritas nas Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Turismo.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I. formular a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no Município de Ponta Grossa, sugerindo, quando necessário, alterações e correções a fim de que a mesma possa efetivamente contribuir para o desenvolvimento do Município;

II. propor soluções, atos ou instruções necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III. opinar em todo e qualquer projeto de lei que se relacione com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV. examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

V. apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas no Município;

VI. buscar, gerenciar e fiscalizar recursos através do Fundo Municipal de Turismo;

VII. examinar, julgar e aprovar pedidos de auxílio financeiro de projetos e eventos relacionados com o turismo, bem como a análise das prestações de contas dos projetos aprovados.

Art. 3º. São objetivos do Conselho Municipal de Turismo:

I. buscar o consenso e a organização entre os setores públicos, privado e comunidade;

II. orientar e acompanhar projetos turísticos;

III. estabelecer diretrizes e políticas para o setor turístico;

IV. orientar e assessorar atividades turísticas locais;

V. auxiliar e apoiar iniciativas municipais de caráter público ou privado que objetivem o desenvolvimento do turismo no Município;

VI. contribuir para a promoção de campanhas de conscientização e envolvimento da comunidade para o fenômeno turístico;

VII. auxiliar na promoção de campanha em defesa do patrimônio cultural do Município;

VIII. supervisionar e assessorar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente ao fenômeno turístico no Município;

IX. elaborar e desenvolver em parceria com a iniciativa pública e privada, a Política Municipal de Turismo.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será constituído por técnicos em turismo, profissionais que atuem diretamente na área de turismo e entidades representativas do setor turístico, além de representantes do Poder Público Municipal, sendo composto por 15 (quinze) membros e seus respectivos suplentes, das entidades como segue:

I. Presidente da Fundação Municipal de Turismo, presidente nato do COMTUR;

II. 01 (um) Representante da Fundação Municipal de Cultura;

III. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Governo;

IV. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V. 01 (um) Representante da Universidade Estadual de Ponta Grossa - Departamento de Turismo;

VI. 01 (um) Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

VII. 01 (um) Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;

VIII. 01 (um) Representante da Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura - ABETA;

IX. 01 (um) Representante da Cooperativa Paranaense de Turismo - COOPTUR;

X. 01 (um) Representante da Agência de Desenvolvimento Turístico e Cultural da Rota dos Tropeiros do Paraná - ADRT;

XI. 01 (um) Representante do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares dos Campos Gerais;

XII. 01 (um) Representante da Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa;

XIII. 01 (um) Representante do Ponta Grossa Convention & Visitors Bureau - PG&CVB;

XIV. 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC;

XV. 01 (um) Representante dos participantes do Projeto de Turismo Rural desenvolvido pela Fundação.

§ 1º. O COMTUR poderá ter convidados especiais permanentes ou esporádicos, sem direito a voto, quer sejam entidades ou personalidades, desde que sua indicação seja aprovada em reunião.

§ 2º. O Regimento Interno do COMTUR definirá hipóteses para exclusão ou substituição das entidades referidas no caput deste artigo, conforme critérios de assiduidade nas reuniões e interesse em participar das atividades do Conselho.

Art. 5º. O exercício da função de membro do COMTUR não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade, na busca de soluções e alternativas para o desenvolvimento turístico do Município.

§ 1º. A investidura dos membros do COMTUR será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo serão nomeados pelo Prefeito Municipal, depois de efetuadas as indicações das entidades ou órgãos que representam.

Art. 6º. A estrutura administrativa do COMTUR será composta por:

I. Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

II. Vice-Presidente indicado pelo Presidente do COMTUR;

III. 01 Secretário indicado pelo Presidente do COMTUR.

Art. 7º. O COMTUR, considerar-se-á constituído quando se achar nomeada a maioria dos seus membros.

Art. 8º. Fica criado, no âmbito da Fundação Municipal de Turismo, o Fundo Municipal de Turismo, destinado à captação e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento turístico do Município de Ponta Grossa.

Art. 9º. O Fundo Municipal de Turismo de Ponta Grossa terá as seguintes fontes de receita:

I. transferências, auxílios e subvenções de entidades, empresas e órgãos da Administração Municipal, Federal, Estadual direta e indireta, específicos, oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos turísticos no Município;

II. dos recursos financeiros destinados ao Município (orçamento programado) ou oriundos de entidades privadas, destinações orçamentárias ou decorrentes de créditos especiais e suplementares que venham a ser, por lei ou decreto, atribuídos ao fundo;

III. de rendimentos e juros oriundos de aplicações financeiras dos recursos do fundo;

IV. das doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;

V. da venda de publicações turísticas elaboradas e editadas pelo Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

VI. de convênios que sejam celebrados pelo COMTUR;

VII. preços de cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico;

VIII. venda de publicações turísticas editadas pelo Poder Público;

IX. do Orçamento anual do Município, que deverá prever recursos para o Fundo Municipal de Turismo.

Art. 10. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Turismo, serão aplicados em:

I. programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos serviços turísticos;

II. programas ou projetos de divulgação do potencial turístico do Município;

III. planejamento, implantação e desenvolvimento de projetos turísticos no Município;

IV. promoção ou apoio de eventos turísticos ou culturais a serem realizados no Município;

V. no custeio de alimentação e hospedagem de grupos especiais, de jornalistas, agentes de viagens nacionais e estrangeiros, quando da realização de eventos visando a divulgação da cidade;

VI. no custeio de eventos, promoções, shows, equipamentos técnicos e eletrônicos, bem como de infraestrutura necessária a sua realização;

VII. outros planos, programas ou projetos, os quais o COMTUR considerar como contributos para o desenvolvimento turístico do Município.

Art. 11. O Fundo Municipal de Turismo será gerido e fiscalizado pelo COMTUR, obedecendo aos parâmetros fixados na lei que o institui.

Art. 12. O FUMTUR será diretamente administrado por uma comissão composta por 5 (cinco) membros, sendo:

a) Presidente do COMTUR;

b) 3 (três) membros integrantes do COMTUR;

c) Diretor(a) do Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Turismo.

Art. 13. Ocorrendo a extinção do Fundo Municipal de Turismo, os bens permanentes adquiridos com recursos públicos serão incorporados ao patrimônio da Fundação Municipal de Turismo.

Parágrafo Único. O COMTUR, através da Comissão de Administração do Fundo Municipal de Turismo, deverá prestar contas, mensalmente, ao Município sobre sua movimentação de receita e despesa, na forma da legislação pertinente.

Art. 14. O Conselho Municipal de Turismo apresentará ao Prefeito Municipal a proposta de regulamentação desta, para aprovação por Decreto.

Art. 15. Ficam revogadas as Leis n.ºs. 7.089, de 23/12/2002; 9.703, de 03/09/2008; e 10.055, de 21/10/2009.

Art. 16. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

D E C R E T O N° 8. 2 4 6 de 23/01/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.444.836,28 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.444.836,28 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412208998.802 – Despesas de Exercícios Anteriores – GP		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 71	R$	16.500,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 72	R$	850,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 – Departamento Administrativo		
0412208998.804 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 97	R$	44.675,25
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412208998.807 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAAJ		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 171	R$	9.455,67
0402 – Departamento de Patrimônio		
0412208998.808 – Despesas de Exercícios Anteriores – DP – SMAAJ		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 177	R$	2.115,45
0407 – Procuradoria Geral do Município		
2884600000.004 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
4690.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 209	R$	69.500,00
2884608998.815 – Despesas de Exercícios Anteriores – PGM – SMAAJ		
4690.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 212	R$	12.683,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0502 – Departamento de Receita		
0412900312.031 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria do ISSQN		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 245	R$	114.500,00
0412908998.811 – Despesas de Exercícios Anteriores – DR – SMGF		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 246	R$	3.000,00
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.035 – Manutenção dos Serviços de Telecomunicações		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 259	R$	400,00
0412308998.812 – Despesas de Exercícios Anteriores – DF – SMGF		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 262	R$	1.536,44
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 510 – CR 4387	R$	22.124,93
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0702 – Departamento de Obras		
1745208998.822 – Despesas de Exercícios Anteriores – DO – SMOSP		
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 416	R$	331.000,00
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545208998.824 – Despesas de Exercícios Anteriores – DSP – SMOSP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 511 – CR 454	R$	1.514.000,00
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 455	R$	36.259,94
0704 – Departamento de Manutenção		
2678208998.825 – Despesas de Exercícios Anteriores – DM – SMOSP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 465	R$	1.400,14
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012208998.828 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 303 – CR 556	R$	6.086,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 557	R$	162.180,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 303 – CR 558	R$	533.200,00
1030100551.071 – UBS/Jacarandá		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 588	R$	30.000,00
1030108998.829 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 4278	R$	219.099,14
1030200581.177 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Especializada		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 369 – CR 701	R$	88.000,00
1030208998.830 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 369 – CR 786	R$	2.000,00
1030200612.098–Teto Municipal daMédia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 496 – CR 770	R$	140.000,00
1030208998.830 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 496 – CR 789	R$	41.000,00
1030408998.832 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 497 – CR 809	R$	7.000,00
1030508998.833 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 497 – CR 857	R$	1.500,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1006 – Diretoria da Agência do Trabalhador		
1133408998.842 – Despesas de Exercícios Anteriores – DAT – SMICQP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 916 – CR 4501	R$	15.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa - SMAS		
0812200102.151 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1200	R$	5.924,00
0812208998.843 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1214	R$	148,50

1203 – Gerência de Proteção Social Básica		
0824408998.844 – Despesas de Exercícios Anteriores – GPSB		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1248	R$	407,48

1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400472.163 – Manutenção do Programa Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 4885	R$	3.290,34
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2902 – Departamento de Abastecimento		
2369208998.868 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAB		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1827	R$	10.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.009 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 0 – CR 61	R$	16.500,00
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 63	R$	300,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 69	R$	400,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 – Departamento Administrativo		
0412200102.012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo – SMP		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 94	R$	60,25
0306 – Departamento de Informática		
0412600262.028 – Manutenção das Atividades do Departamento de Informática		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 151	R$	44.615,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.019 – Manutenção dos Serviços de Fotocópias de Documentos Diversos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 169	R$	7.916,30
0402 – Departamento de Patrimônio		
0412202202.020 – Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 175	R$	2.115,45
0406 – Departamento de Atendimento ao Cidadão		
0412201881.136 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Atendimento ao Cidadão – SMAAJ		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 197	R$	1.431,87
0407 – Procuradoria Geral do Município		
2884600000.004 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
3390.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 207	R$	82.183,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.035 – Manutenção dos Serviços de Telecomunicações		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 260	R$	22.124,93
2884300000.003–Manut. do Pagamento da Dívida Contratada, Juros e Outras Dívidas		
4690.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – Rec. 0 – CR 264	R$	157.245,28
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200881.048 – Melhorias, Recuperação e Construção de Parques Infantis, Logradouros, Praças, Passeios, Pontes, Viadutos, Bancas e Outros		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 440	R$	6.923,94
1545200882.066 – Manutenção dos Serviços de Coleta do Lixo do Município		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 511 – CR 449	R$	1.514.000,00
0704 – Departamento de Manutenção		
2678201872.068 – Ampliação e Manutenção da Frota Municipal		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 462	R$	1.327,54
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 464	R$	1.071,60
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 520	R$	124.099,14
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 303 – CR 521	R$	6.086,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 532	R$	58.980,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 303 – CR 533	R$	533.200,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 540	R$	24.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 542	R$	109.200,00
1030200511.075 – Reforma e Ampliação em Unidades Ambulatoriais e Hospitalares		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 687	R$	86.000,00
1030200511.164 – Equipar as Unidades Ambulatoriais e Hospitalares		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 688	R$	9.000,00
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 369 – CR 691	R$	2.000,00
1030200582.090 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 369 – CR 707	R$	88.000,00
1030200611.182 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 496 – CR 727	R$	140.000,00
1030200612.095 – Manutenção das Atividades do SAMU Federal		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 496 – CR 755	R$	500,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 496 – CR 756	R$	40.000,00
1030208998.830 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 496 – CR 787	R$	500,00
1030400622.103 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – Ações Estruturantes		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 – CR 799	R$	7.000,00
1030500622.105 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVS		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 – CR 826	R$	1.500,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1006 – Diretoria da Agência do Trabalhador		
1133400732.150 – Municipalização da Agência do Trabalhador		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 916 – CR 1184	R$	15.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa - SMAS		
0812200102.151 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1197	R$	148,50
1203 – Gerência de Proteção Social Básica		
0824400482.157 – Manutenção das Atividades da Gerência de Prot. Social Básica		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita – Rec. 0 – CR 1243	R$	407,48
1500 – Reserva de Contingência		
1501 – Reserva de Contingência		
9999999990.010 – Reserva de Contingência		

9999.99.00.0000 – Reserva de Contingência – Rec. 999 – CR 1515	R$	331.000,00

2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2902 – Departamento de Abastecimento		
2369201322.194 – Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1821	R$	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/01/2014.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 23 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N.º 8. 2 7 8, de 30/01/2014

Altera os Anexos do Decreto n. 8.240/2014, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 11.395, de 16/07/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, de acordo com o protocolo nº. 0580539/2014;

Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira de Arrecadação da Administração Direta e Indireta do Município para adequá-los ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias,

D E C R E T A

Art. 1º. Os quadros Anexos I, II e III relativos ao cronograma de execução mensal de desembolso e as metas mensais e bimestrais de arrecadação do exercício de 2014 estabelecidos para Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, constantes no Decreto n. 8.240, de 22/01/2014, ficam alterados conforme os quadros demonstrativos em anexo neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/01/2014.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

ANEXO I - DECRETO N. 8.278/2014
"Anexo I - Decreto nº 8240/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – PR (NR)
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITA MENSAL

Janeiro/2014

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2014
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	47.752.342,26	47.524.134,92	47.524.134,92	47.524.134,92	47.524.134,92	47.524.134,92		
	47.524.134,92	47.524.134,92	47.524.134,92	47.524.134,92	47.524.134,92	47.524.134,92	70.517.826,38	71.042.826,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.376.057,23	11.321.691,30	11.321.691,30	11.321.691,30	11.321.691,30	11.321.691,30		
	11.321.691,30	11.321.691,30	11.321.691,30	11.321.691,30	11.321.691,30	11.321.691,30	35.914.661,53	35.914.661,53
IMPOSTOS	9.593.324,37	9.547.478,10	9.547.478,10	9.547.478,10	9.547.478,10	9.547.478,10		
	9.547.478,10	9.547.478,10	9.547.478,10	9.547.478,10	9.547.478,10	9.547.478,10	14.615.583,47	14.615.583,47
IMP.SOBRE A PROPR.PREDIAL E TERR. URBANA	2.996.460,00	2.982.140,00	2.982.140,00	2.982.140,00	2.982.140,00	2.982.140,00		
	2.982.140,00	2.982.140,00	2.982.140,00	2.982.140,00	2.982.140,00	2.982.140,00	35.800.000,00	35.800.000,00
IMPOSTO SÔBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	770.040,00	766.360,00	766.360,00	766.360,00	766.360,00	766.360,00		
	766.360,00	766.360,00	766.360,00	766.360,00	766.360,00	766.360,00	9.200.000,00	9.200.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR.REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.390.724,37	1.384.078,10	1.384.078,10	1.384.078,10	1.384.078,10	1.384.078,10		
	1.384.078,10	1.384.078,10	1.384.078,10	1.384.078,10	1.384.078,10	1.384.078,10	16.615.583,47	16.615.583,47
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.436.100,00	4.414.900,00	4.414.900,00	4.414.900,00	4.414.900,00	4.414.900,00		
	4.414.900,00	4.414.900,00	4.414.900,00	4.414.900,00	4.414.900,00	4.414.900,00	53.000.000,00	53.000.000,00
TAXAS	1.643.679,03	1.635.823,93	1.635.823,93	1.635.823,93	1.635.823,93	1.635.823,93		
	1.635.823,93	1.635.823,93	1.635.823,93	1.635.823,93	1.635.823,93	1.635.823,93	19.637.742,26	19.637.742,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	139.053,83	138.389,27	138.389,27	138.389,27	138.389,27	138.389,27		
	138.389,27	138.389,27	138.389,27	138.389,27	138.389,27	138.389,27	1.661.335,80	1.661.335,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.361.603,55	1.355.096,53	1.355.096,53	1.355.096,53	1.355.096,53	1.355.096,53		
	1.355.096,53	1.355.096,53	1.355.096,53	1.355.096,53	1.355.096,53	1.355.096,53	16.267.665,38	16.792.665,38
RECEITA PATRIMONIAL	185.342,57	184.457,15	184.457,15	184.457,15	184.457,15	184.457,15		
	184.457,15	184.457,15	184.457,15	184.457,15	184.457,15	184.457,15	2.214.371,22	2.214.371,22
RECEITA DE SERVIÇOS	990.259,96	985.527,52	985.527,52	985.527,52	985.527,52	985.527,52		
	985.527,52	985.527,52	985.527,52	985.527,52	985.527,52	985.527,52	11.831.062,68	11.831.062,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.365.847,76	30.220.730,03	30.220.730,03	30.220.730,03	30.220.730,03	30.220.730,03		
	30.220.730,03	30.220.730,03	30.220.730,03	30.220.730,03	30.220.730,03	30.220.730,03	362.793.878,09	362.793.878,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.473.231,19	3.456.632,39	3.456.632,39	3.456.632,39	3.456.632,39	3.456.632,39		
	3.456.632,39	3.456.632,39	3.456.632,39	3.456.632,39	3.456.632,39	3.456.632,39	41.496.187,48	41.496.187,48
DEDUÇÕES (B)	-4.216.868,60	-4.196.716,25	-4.196.716,25	-4.196.716,25	-4.196.716,25	-4.196.716,25		
	-4.196.716,25	-4.196.716,25	-4.196.716,25	-4.196.716,25	-4.196.716,25	-4.196.716,25	-50.380.747,35	-50.380.747,35
RECEITAS CAPITAL (D)	4.114.770,58	4.095.105,96	4.095.105,96	4.095.105,96	4.095.105,96	4.095.105,96		
	4.095.105,96	4.095.105,96	4.095.105,96	4.095.105,96	4.095.105,96	4.095.105,96	49.160.936,14	49.200.936,14
RECEITA TOTAL (A-B+D)	47.650.244,24	47.422.524,63	47.422.524,63	47.422.524,63	47.422.524,63	47.422.524,63		
	47.422.524,63	47.422.524,63	47.422.524,63	47.422.524,63	47.422.524,63	47.422.524,63	569.298.015,17	569.863.015,17

ANEXO II - DECRETO N. 8.278/2014
"Anexo II - Decreto nº 8240/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – PR (NR)
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
Art. 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Janeiro/2014
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes							-	406.508.638,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.832.506,16	20.135.500,71	20.135.500,71	20.135.500,71	20.135.500,71	20.135.500,71		
	20.135.500,71	20.135.500,71	20.135.500,71	20.135.500,71	20.135.500,71	20.135.500,71	238.323.013,97	238.323.013,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	306.654,16	419.873,65	419.873,65	419.873,65	419.873,65	419.873,65		
	419.873,65	419.873,65	419.873,65	419.873,65	419.873,65	419.873,65	4.925.264,31	4.925.264,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.486.924,57	13.343.039,64	13.343.039,64	13.343.039,64	13.343.039,64	13.343.039,64		
	13.343.039,64	13.343.039,64	13.343.039,64	13.343.039,64	13.343.039,64	13.343.039,64	163.260.360,61	163.260.360,61
Despesas de Capital							-	
								108.331.846,65
INVESTIMENTOS	12.039.197,69	7.077.365,82	7.077.365,82	7.077.365,82	7.077.365,82	7.077.365,82		
	7.077.365,82	7.077.365,82	7.077.365,82	7.077.365,82	7.077.365,82	7.077.365,82	89.890.221,71	89.890.221,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	134.338,50	133.696,50	133.696,50	133.696,50	133.696,50	133.696,50		
	133.696,50	133.696,50	133.696,50	133.696,50	133.696,50	133.696,50	1.605.000,00	1.605.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.770.778,53	1.278.713,31	1.278.713,31	1.278.713,31	1.278.713,31	1.278.713,31		
	1.278.713,31	1.278.713,31	1.278.713,31	1.278.713,31	1.278.713,31	1.278.713,31	16.836.624,94	16.836.624,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.916,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00		
	56.644,00	56.644,00	25.644,00	-43.356,00	-43.356,00	-43.356,00	349.000,00	349.000,00
TOTAL GERAL	48.627.315,61	42.444.833,63	42.444.833,63	42.444.833,63	42.444.833,63	42.444.833,63		
	42.444.833,63	42.444.833,63	42.413.833,63	42.344.833,63	42.344.833,63	42.344.833,63	515.189.485,54	515.189.485,54

ANEXO III - DECRETO N. 8.278/2014
"Anexo III - Decreto nº 8240/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – PR (NR)
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITA BIMESTRAL

1º Bimestre/2014

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2014
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	95.801.477,18	95.048.269,84	95.048.269,84	95.048.269,84	95.048.269,84	95.048.269,84		
	95.801.477,18	190.849.747,02	285.898.016,86	380.946.286,70	475.994.556,54	571.042.826,38	571.042.826,38	571.042.826,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.697.748,53	22.643.382,60	22.643.382,60	22.643.382,60	22.643.382,60	22.643.382,60		
	22.697.748,53	45.341.131,13	67.984.513,73	90.627.896,33	113.271.278,93	135.914.661,53	135.914.661,53	135.914.661,53
IMPOSTOS	19.140.802,47	19.094.956,20	19.094.956,20	19.094.956,20	19.094.956,20	19.094.956,20		
	19.140.802,47	38.235.758,67	57.330.714,87	76.425.671,07	95.520.627,27	114.615.583,47	114.615.583,47	114.615.583,47
IMP.SOBRE A PROPR.PREDIAL E TERR.URBANA	5.978.600,00	5.964.280,00	5.964.280,00	5.964.280,00	5.964.280,00	5.964.280,00		
	5.978.600,00	11.942.880,00	17.907.160,00	23.871.440,00	29.835.720,00	35.800.000,00	35.800.000,00	35.800.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.536.400,00	1.532.720,00	1.532.720,00	1.532.720,00	1.532.720,00	1.532.720,00		
	1.536.400,00	3.069.120,00	4.601.840,00	6.134.560,00	7.667.280,00	9.200.000,00	9.200.000,00	9.200.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR. REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.774.802,47	2.768.156,20	2.768.156,20	2.768.156,20	2.768.156,20	2.768.156,20		
	2.774.802,47	5.542.958,67	8.311.114,87	11.079.271,07	13.847.427,27	16.615.583,47	16.615.583,47	16.615.583,47
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	8.851.000,00	8.829.800,00	8.829.800,00	8.829.800,00	8.829.800,00	8.829.800,00		
	8.851.000,00	17.680.800,00	26.510.600,00	35.340.400,00	44.170.200,00	53.000.000,00	53.000.000,00	53.000.000,00
TAXAS	3.279.502,96	3.271.647,86	3.271.647,86	3.271.647,86	3.271.647,86	3.271.647,86		
	3.279.502,96	6.551.150,82	9.822.798,68	13.094.446,54	16.366.094,40	19.637.742,26	19.637.742,26	19.637.742,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	277.443,10	276.778,54	276.778,54	276.778,54	276.778,54	276.778,54		
	277.443,10	554.221,64	831.000,18	1.107.778,72	1.384.557,26	1.661.335,80	1.661.335,80	1.661.335,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.241.700,08	2.710.193,06	2.710.193,06	2.710.193,06	2.710.193,06	2.710.193,06		
	3.241.700,08	5.951.893,14	8.662.086,20	11.372.279,26	14.082.472,32	16.792.665,38	16.792.665,38	16.792.665,38
RECEITA PATRIMONIAL	369.799,72	368.914,30	368.914,30	368.914,30	368.914,30	368.914,30		
	369.799,72	738.714,02	1.107.628,32	1.476.542,62	1.845.456,92	2.214.371,22	2.214.371,22	2.214.371,22
RECEITA DE SERVIÇOS	1.975.787,48	1.971.055,04	1.971.055,04	1.971.055,04	1.971.055,04	1.971.055,04		
	1.975.787,48	3.946.842,52	5.917.897,56	7.888.952,60	9.860.007,64	11.831.062,68	11.831.062,68	11.831.062,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.586.577,79	60.441.460,06	60.441.460,06	60.441.460,06	60.441.460,06	60.441.460,06		
	60.586.577,79	121.028.037,85	181.469.497,91	241.910.957,97	302.352.418,03	362.793.878,09	362.793.878,09	362.793.878,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.929.863,58	6.913.264,78	6.913.264,78	6.913.264,78	6.913.264,78	6.913.264,78		
	6.929.863,58	13.843.128,36	20.756.393,14	27.669.657,92	34.582.922,70	41.496.187,48	41.496.187,48	41.496.187,48
DEDUÇÕES (B)	-8.413.584,85	-8.393.432,50	-8.393.432,50	-8.393.432,50	-8.393.432,50	-8.393.432,50		
	-8.413.584,85	-16.807.017,35	-25.200.449,85	-33.593.882,35	-41.987.314,85	-50.380.747,35	-50.380.747,35	-50.380.747,35
RECEITAS CAPITAL (D)	8.249.876,54	8.190.211,92	8.190.211,92	8.190.211,92	8.190.211,92	8.190.211,92		
	8.249.876,54	16.440.088,46	24.630.300,38	32.820.512,30	41.010.724,22	49.200.936,14	49.200.936,14	49.200.936,14
RECEITA TOTAL (A-B+D)	95.637.768,87	94.845.049,26	94.845.049,26	94.845.049,26	94.845.049,26	94.845.049,26		
	95.637.768,87	190.482.818,13	285.327.867,39	380.172.916,65	475.017.965,91	569.863.015,17	569.863.015,17	569.863.015,17

D E C R E T O Nº 8. 3 1 3, 10/02/2014

Efetua a transferência de valores no total de R$ 4.780.290,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 4.780.290,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e noventa reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0602 – Departamento de Assistência a Agricultura e Pecuária		
2033401052.045 – Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola Mecanizada		
3371.70.00.0000 – Rateio pela participação em Consórcio Pú – Rec. 0 – CR 309	R$	25.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes C – Rec. 303 – CR 527	R$	179.190,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 303 – CR 543	R$	1.600.000,00
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 495 – CR 612	R$	1.300.000,00
1030100642.085 – Manutenção das Atividades da Farmácia Popular		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 377 – CR 675	R$	6.000,00
1030108998.829 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 495 – CR 685	R$	1.000,00
1030200582.090 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3372.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 369 – CR 705	R$	1.160.000,00
1030200612.098 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 496 – CR 770	R$	8.000,00
1030300212.101 – Manutenção do Programa de Repasse as Entidades Assistenciais		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – CR 792	R$	150.000,00
1030500622.105–Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde–PFVS		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 497 – CR 818	R$	70.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 – CR 826	R$	23.000,00
1030500622.107 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal DST/AIDS		
3390.30.00.0000 – Material de Cosumo – Rec. 497 – CR 840	R$	10.000,00
1030500622.109–Incentivo Qualif. Ações de Vig. e Prom. Da Saúde p/ Hepatites Virais		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 – CR 849	R$	4.000,00
1030508998.833 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 497 – CR 857	R$	1.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.117 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 104 – CR 926	R$	2.600,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 104 – CR 947	R$	240.000,00
1236108998.837 – Despesas de Exercícios Anteriores – SME		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 104 – CR 975	R$	500,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0602 – Departamento de Assistência a Agricultura e Pecuária		
2033401052.045 – Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola Mecanizada		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 311	R$	5.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 312	R$	20.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.11.00.0000–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 303 – CR 521	R$	1.600.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 303 – CR 533	R$	179.190,00
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo		
3190.11.00.0000–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 495 – CR 603	R$	500.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 608	R$	800.000,00
1030100642.085 – Manutenção das Atividades da Farmácia Popular		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 377 – CR 676	R$	6.000,00
1030108998.829 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores- Rec. 495 – CR 686	R$	1.000,00
1030200582.090 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 369 – CR 711	R$	1.160.000,00
1030200612.098 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 496 – CR 767	R$	8.000,00
1030300212.101 – Manutenção do Programa de Repasse as Entidades Assistenciais		
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – CR 794	R$	150.000,00
1030500622.105–Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde–PFVS		
3190.11.00.0000–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 497 – CR 820	R$	92.600,00
3390.32.00.0000–Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita–Rec.497–CR 828	R$	3.000,00
1030500622.107 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal DST/AIDS		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 497 – CR 844	R$	10.000,00
1030500622.109– Incentivo Qualif. Ações de Vig. e Prom. Da Saúde p/ Hepatites Virais		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 497 – CR 852	R$	4.000,00
1030508998.833 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 497 – CR 856	R$	1.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.117 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação		
3190.11.00.0000–Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 104 – CR 920	R$	240.000,00
1236108998.837 – Despesas de Exercícios Anteriores – SME		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 104 – CR 974	R$	500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/02/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 3 1 4, de 10/02/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.573.047,00 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.573.047,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil e quarenta e sete reais), assim discriminado:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412208998.802 – Despesas de Exercícios Anteriores – GP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 72	R$	1.741,00
0202 – Assessoria de Imprensa		
2413100332.010 – Manutenção dos Serviços de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 511 – CR 5495	R$	142.500,00
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 – Departamento Administrativo		
0412200102.012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo – SMP		
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 0 – CR 91	R$	400,00
0302 – Departamento de Planejamento Urbano		
1545108998.805 – Despesas de Exercícios Anteriores – DPU – SMP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 100	R$	3.300,00
0306 – Departamento de Informática		
0412600262.028 – Manutenção das Atividades do Departamento de Informática		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 151	R$	220.158,34
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412208998.807 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAAJ		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 171	R$	495,00
0402 – Departamento de Patrimônio		
0412208998.808 – Despesas de Exercícios Anteriores – DP – SMAAJ		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 177	R$	1.584,10
0407 – Procuradoria Geral do Município		
2884600000.004 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
4690.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 209	R$	534.000,00
0408 – Assessoria Legislativa		
0403102192.039 – Manutenção das Atividades da Assessoria Legislativa		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 216	R$	10.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0501 – Departamento Administrativo		
0412200102.029 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3390.35.00.0000 – Serv. Consultoria – Rec. 0 – CR 230	R$	43.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 233	R$	73.630,00
0412208998.810 – Despesas de Exercícios Anteriores – DP – SMGF		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 236	R$	31.200,00
0502 – Departamento de Receita		
0412900312.031 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria do ISSQN		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 245	R$	145.700,00
2884600000.002 – Manutenção do Pagamento de Indenizações, Restituições e Devolução de Tributos		
3390.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 0 – CR 247	R$	44.000,00
0503 – Departamento Financeiro		
0412308998.812 – Despesas de Exercícios Anteriores – DF – SMGF		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 262	R$	101.983,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 510 – CR 4387	R$	102.586,61
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 511 – CR 5420	R$	100.000,00
2884308998.813 – Despesas de Exercícios Anteriores – DF – SMGF		
3290.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 266	R$	69.391,93
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0602 – Departamento de Assist. a Agric. e Pecuária		
2033401051.151 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Patrulha Agrícola Mecanizada		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 308	R$	70.000,00
2033401052.045 – Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola Mecanizada		
3371.70.00.0000 – Rateio pela Part. Em Consórcio P. – Rec. 0 – CR 309	R$	42.000,00
2060201012.049 – Desenvolvimento e Adequação da Aquicultura do Município		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 328	R$	27.500,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412208998.820 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMOSP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 391	R$	18.543,00
0702 – Departamento de Obras		
1745200881.154 – Aquisição de Materiais para a Construção e Manutenção da Rede de Galerias de Águas Pluviais		
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 511 – CR 408	R$	312.000,00

1745208998.822 – Despesas de Exercícios Anteriores – DO – SMOSP		
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 416		
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200881.048 – Melhorias, Recuperação e Construção de Parques Infantis, Logradouros, Praças, Passeios, Pontes, Viadutos, Bancas e Outros		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 902 – CR 5404	R$	40.311,33
1545200882.065 – Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 442	R$	62.000,00
1545208998.824 – Despesas de Exercícios Anteriores – DSP – SMOSP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 453	R$	1.130,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 511 – CR 454	R$	150.000,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 507 – CR 4389	R$	192.383,39
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 455	R$	283.957,80
0704 – Departamento de Manutenção		
2678208998.825 – Despesas de Exercícios Anteriores – DM – SMOSP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 465	R$	29.477,64
0705 – Depto. de Manutenção de Prédios Públicos		
0412208998.826 – Despesas de Exercícios Anteriores – DMPP – SMOSP		
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 476	R$	12.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0801 – Gabinete do Secretário		
1084602220.005 – Indenizações e Restituições		
3320.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 0 – CR 499	R$	70.000,00
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 303 – CR 543	R$	400.000,00
1012208998.828 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 303 – CR 556	R$	15.700,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 557	R$	33.000,00
1030100641.184 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Farmácia Popular		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 377 – CR 668	R$	11.000,00
1030108998.829 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 495 – CR 685	R$	165.277,00
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 4278	R$	75.400,00
1030208998.830 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 369 – CR 788	R$	50.000,00
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 496 – CR 789	R$	20.000,00
1030408998.832 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 497 – CR 809	R$	4.000,00
1030500621.188 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa Municipal DST/AIDS		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 497 – CR 815	R$	9.000,00
0804 – Conselho Municipal de Saúde		
1012208998.835 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 879	R$	10.539,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236102152.122 – Manutenção do Transporte Escolar		
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 104 – CR 970	R$	600.000,00
1236102052.120 – Manutenção da Merenda Escolar		
3390.32.00.0000 – Mat., B. ou Serv. p/ Dist. Gratuita – Rec. 107 – CR 5517	R$	61.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1003 – Departamento de Ciência e Tecnologia		
1957308998.840 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMICQP		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1152	R$	24.100,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa - SMAS		
0812200102.151 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1200	R$	5.000,00
0812208998.843 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMAS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1214	R$	1.630,00
1204 – Gerência de Proteção Social Especial		
0824308998.845 – Despesas de Exercícios Anteriores – GPSE – SMAS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1270	R$	5.320,00
1210 – Ger. Tec. de Política Mun. de Assist. Social		
0824408998.850 – Despesas de Exercícios Anteriores – GTPMAS		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1446	R$	4.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2903 – Fundo Mercado da Família		
2369201322.197 – Manutenção das Atividades do Fundo do Mercado da Família		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1831	R$	121.497,00
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3102 – Departamento de Meio Ambiente		
1854208998.872 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMMA		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 0 – CR 1907	R$	2.600,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, incisos II e III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 902 no Valor de R$ 40.311,33.

0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 – Departamento Administrativo		
0412200102.012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo – SMP		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 92	R$	400,00
0302 – Departamento de Planejamento Urbano		
1545100881.003 – Elaboração de Estudos e Projetos para Realização de Obras Públicas		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 99	R$	3.300,00
0306 – Departamento de Informática		
0412600261.026 – Reestruturação Física da Rede de Dados da PMPG		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 134	R$	50.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 135	R$	50.000,00
0412600262.025 – Aquisição, Manutenção e Modernização de Equipamentos de Informática		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 146	R$	20.158,34
0412600262.027 – Aparelhamento da Divisão de Manutenção do Departamento de Informática		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 148	R$	100.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.017 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Administrativo		
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 0 – CR 159	R$	30,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 0 – CR 161	R$	465,00
0402 – Departamento de Patrimônio		
0412202202.020 – Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 175	R$	1.584,10
0407 – Procuradoria Geral do Município		
2884600000.004 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
3190.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 206	R$	534.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0502 – Departamento de Receita		
0412900312.030 – Manutenção das Atividades do Departamento de Receita		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 239	R$	5.000,00
0412900312.031 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria do ISSQN		
3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria – Rec. 0 – CR 243	R$	5.000,00
0503 – Departamento Financeiro		
0412300202.033 – Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro		
3390.47.00.0000 – Obrigações Tributárias Contributivas – Rec. 0 – CR 253	R$	92.100,00
0412300202.034 – Manutenção das Atividades da Diretoria do Tesouro Municipal		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 258	R$	2.500,00
0412300202.035 – Manutenção dos Serviços de Telecomunicações		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 260	R$	102.586,61
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 511 – CR 261	R$	100.000,00
2884300000.003 – Manutenção do Pagamento da Dívida Contratada, Juros e Outras Dívidas		
3290.21.00.0000 – Juros sobre a Dívida por Contrato – Rec. 0 – CR 263	R$	120.986,93
4690.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resg. – Rec. 0 – CR 264	R$	562.905,09
0506 – Departamento de Orçamento e Programação		
0412100071.147 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento de Orçamento e Programação – SMGF		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 276	R$	5.000,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0602 – Departamento de Assist. a Agric. e Pecuária		
1751101241.031 –Implantação de Micro Sistemas de Abastecimento Comunitário de Água		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 299	R$	20.000,00
1751101241.150–Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa de Saneamento Rural–SMAP		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 300	R$	20.000,00
1751101242.061 – Manutenção do Saneamento Rural		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 301	R$	17.500,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 302	R$	2.500,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 303	R$	2.500,00
2024401182.044 – Manutenção de Horta Escolar/Comunitária		
3390.32.00.0000 – Mat., B. ou Serv. p/ Dist. Gratuita – Rec. 0 – CR 305	R$	5.000,00
2033401052.045 – Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola Mecanizada		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 310	R$	10.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 311	R$	10.000,00
2060200171.032 – Construção e Adequação de Novo Matadouro Municipal		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 317	R$	35.000,00
2060201012.051 – Manutenção dos Serviços de Inspeção Mun. Produtos Orig. Animal		
3390.32.00.0000 – Mat., B. ou Serv. p/ Dist. Gratuita – Rec. 0 – CR 335	R$	5.000,00
2060601971.034 – Construção de Pontes e Cabeceiras em Vias Rurais		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 343	R$	12.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.060 – Manutenção do Fornecimento de Alimentação para Refeitório		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 387	R$	18.543,00
0702 – Departamento de Obras		
1745200881.041 – Construção e Manutenção da Rede de Galerias de Águas Pluviais		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 404	R$	17.010,86
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200881.048 – Melhorias, Recuperação e Construção de Parques Infantis, Logradouros, Praças, Passeios, Pontes, Viadutos, Bancas e Outros		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 440	R$	38.211,71
1545200882.065 – Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 444	R$	1.130,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 507 – CR 445	R$	192.383,39
1545200882.066 – Manutenção dos Serviços de Coleta do Lixo do Município		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 448	R$	10.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 511 – CR 449	R$	604.500,00
2575200881.049 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 456	R$	50.000,00
0704 – Departamento de Manutenção		
2678201872.068 – Ampliação e Manutenção da Frota Municipal		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 462	R$	6.215,64
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 464	R$	23.262,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0–CR 520	R$	70.000,00
3190.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 303 – CR 521	R$	15.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 540	R$	33.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 542	R$	25.400,00
1012208998.828 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 303 – CR 558	R$	400.000,00
4490.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 303 – CR 560	R$	700,00
1030100551.057 – Reforma e Ampliação em Unidades de Atendimento		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 561	R$	50.000,00
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 608	R$	160.277,00
1030100642.085 – Manutenção das Atividades da Farmácia Popular		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 377 – CR 670	R$	11.000,00
1030108998.829 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 495 – CR 684	R$	5.000,00
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 369 – CR 696	R$	50.000,00
1030200612.095 – Manutenção das Atividades do SAMU Federal		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 496 – CR 758	R$	20.000,00
1030400622.103 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde – Ações Estruturantes		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 497 – CR 802	R$	4.000,00
1030500622.107 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal DST/AIDS		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 497 – CR 844	R$	9.000,00
0804 – Conselho Municipal de Saúde		
1012200102.111 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		
3390.14.00.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 0 – CR 874	R$	3.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 875	R$	5.539,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 0 – CR 876	R$	2.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.117 – Manutenção das Atividades do Depto. de Educação		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 104 – CR 920	R$	600.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 107 – CR 952	R$	61.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1003 – Departamento de Ciência e Tecnologia		
2678101451.089 – Reforma do Aeroporto Santana de Ponta Grossa		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 1158	R$	24.100,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa - SMAS		
0812200102.151 – Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa – SMAS		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1197	R$	130,00
1203 – Gerência de Proteção Social Básica		
0824300456.001 – Manutenção dos Projetos Formando Cidadão, AABB Comunidade e Outros		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1224	R$	78.318,40
0824300456.002 – Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1228	R$	39.159,20
1204 – Gerência de Proteção Social Especial		
0824300456.005 – Manutenção das Atividades da Gerência de Proteção Social Especial		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1259	R$	5.320,00
1210 – Ger. Tec. de Política Mun. de Assist. Social		
0824400472.180 – Manutenção das Atividades da Unidade de Produção de Alimentos – UPA		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1425	R$	4.019,40

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/02/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8 . 3 5 0, de 18/02/2014

Altera o Decreto 7457/2013 - Concede Permissão de uso de área no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, em favor da Pluma Conforto e Turismo, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei n. 10.013, de 26/08/2009 e do Decreto nº. 5660/2011, considerando, ainda, o contido no protocolado n° 3240525/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 7457, de 20/06/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º.*** *Fica concedida Permissão de Uso de área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, da seguinte forma:*
Empresa Titular: PLUMA CONFORTO E TURISMO LTDA.
CNPJ: 05.326.766/0001-84
Representante Legal: Roger Mansur Teixeira
CPF: 255.936.766-15
Identificação da área:

Nº do Guichê	Quantidade de Guichês	Área	Localização	Arruamento Interno
15	1 (um)	6,02 m²	Interno	Rua B

"(NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº. 8. 3 7 9, de 20/02/2014

Altera o Decreto nº 7459/2013, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei n. 10.013, de 26/08/2009 e do Decreto n. 5.660/2011, considerando, ainda, o contido no protocolado n°. 1570343/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 7459, de 20/06/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º.*** *Fica concedida Permissão de Uso de área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, da seguinte forma:*
Empresa Titular: REAL TRANSPORTE E TURISMO S/A.
CNPJ: 92.016.484/0001-85
Representante Legal: Selvino Caromori Filho
CPF: 582.860.129-68
Identificação da área:

Nº do Guichê	Quantidade De Guichês	Área	Localização	Arruamento Interno
14	1 (um)	6,02 m²	Interno	Rua B

" (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº. 8. 3 8 1, de 21/02/2014

Altera Decreto nº 7812/2013 - Concede Permissão de uso de área no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, em favor de Expresso Transpen LTDA, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei n. 10.013, de 26/08/2009 e do Decreto n. 3.660/2009, considerando, ainda, o contido no protocolado n°. 2610009/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 7812, de 20/09/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º.*** *Fica concedida Permissão de Uso de área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, da seguinte forma:*
Empresa Titular: EXPRESSO TRANSPEN LTDA - ME.
CNPJ: 13.207.092/0001-27
Representante Legal: Ana Carolina Guimarães Ferreira Fadel
CPF: 050.442.339-86
Identificação da área:

Nº do Guichê	*Quantidade de Guichês*	*Área*	*Localização*	*Arruamento Interno*
07,08,09	*3*	*19,89m*	*Externo*	*Rua E*

" (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 21 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N° 8. 3 8 9, de 25/02/2014

Reverte ao Município, sepulturas do Cemitério Municipal Santa Luíza, conforme especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 45 do Decreto n° 24/56, conforme o Parecer Jurídico n° 13/2014, da Procuradoria Geral do Município, e o contido no protocolado n° 0580358/2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam revertidas ao patrimônio do Município de Ponta Grossa, as seguintes sepulturas do Cemitério Municipal Santa Luíza:

TUMULO	QUADRA	TUMULO	QUADRA	TUMULO	QUADRA
1045	01	157	02	S/n° Lado do n° 883 x 881	04
1067	01	502	03	930	04
1091	01	534	03	1586	08
185	01	557	03	470	08
143	01	555	03	S/n° Lado do n° 445	08
S/n° Lado do n° 191	01	605	03	426	08
1136	01/05	600	03	411	07
231	01/05	610	03	393	07
969	01/05	613	03	1436	07
962	01/05	626	03	1399	07
1183	01/05	628	03	1356	07
1182	01/05	630	03	S/n° Lado do n° 1258	07
982	01/05	619	03	1289	07
1037	01/05	675	03	S/n° Lado do n° 1315 x 1313	07
295	06	682	03	1299	07
294	06	685	03	1237	07
341	06	722	04	1489	Ala 01
347	06	761	04	1469	Ala 01
353	06	S/n° Lado do n° 771 x 773	04	2100	09
360	06	806	04	2147	09
135	02	882	04	2246	10

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 3 9 1, 26/02/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 341.820,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 341.820,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e vinte reais), assim discriminado:

3300 – Fundação Municipal de Cultura		
3302 – Departamento de Cultura		
1339200834.031–Manut. do Conservatório Artístico Musical Maestro Paulino M. Alves		
3390.39.00.0000–Out. Serv. Terc.–P. Jurídica–Rec. 26–CR 5552	R$	341.820,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 26 no valor de R$ 341.820,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 26 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N.º 8. 3 9 2, de 26/02/2014

Revoga o Decreto nº. 2.344/2008, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 2250277/2008,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 2.344, datado de 08/09/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 26 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 3 9 6, de 26/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0490397/2014,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 1º de março de 2014, **FÁBIO AUGUSTO ANSOLIN**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Produção de Eventos, CC14, da Fundação Municipal de Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 26 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 3 9 8, de 27/02/2014

Abre um crédito adicional especial no valor de R$ 110.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a autorização legislativa, contida na Lei 11.606 de 09 de dezembro de 2013, e consoante art. 167, parágrafo 2º da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais), assim discriminado:
0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
1030500622.366 – Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS
3390.14.0000 – Diárias – P. Civil – Rec. 497 R$ 5.000,00

3390.39.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 497 R$ 105.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 será utilizado Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 497 no valor de R$ 110.500,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 3 9 9, de 27/02/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 122.094,70.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 122.094,70 (cento e vinte e dois mil, noventa e quatro reais e setenta centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030500621.079 – Reforma e Ampliação do Canil Municipal		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 497	R$	122.094,70

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, será utilizado superávit Financeiro na Fonte de Recurso 497 no valor de R$ 122.094,70.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 4 0 0, de 27/02/2014

Outorga permissão de uso de parte de imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, § 3° da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n° 4.758/1992, e, tendo em vista ainda o contido no protocolo n° 0230330/2014,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgada, a partir de 28 de fevereiro de 2014, Permissão de Uso de parte do imóvel objeto da matrícula n° 23.536 do 1° Registro de Imóveis, com 501,28m², em favor do Núcleo Caminho das Tropas de Criadores e Proprietários de Cavalos Crioulos - NCT, sociedade de natureza civil, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.126.365/0001-83, com sede nesta cidade, à Avenida General Aldo Bonde, n° 1.050, Santa Terezinha, neste ato devidamente representado pelo Sr. Dagomar Max Naegeler, brasileiro, comerciário, portador da CI.RG n° 8.076.564-9 e inscrito no CPF/MF sob n° 047.811.769-84, residente e domiciliado à Avenida Visconde de Mauá, n° 576, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior e sua benfeitoria ao estabelecido pelo decreto n° 58/1999, o qual regulamenta a utilização do Centro Agropecuário Municipal.

Art. 3º. A presente permissão de uso é outorgada em carácter precário, gratuito, intransferível, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 4º. A revogação da presente permissão de uso poderá ser solicitada por qualquer das partes, mediante notificação prévia e expressa por escrito à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 27 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 4 1 3, de 28/02/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 542.241,72.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 542.241,72 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100551.171–Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica – PAB Fixo		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 495 – CR 598	R$	166.560,00
1030100552.079 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Comp. de Esp. Regionais		
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 495 – CR 626	R$	17.271,72
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 495 – CR 627	R$	358.410,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100552.076 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 495 – CR 603	R$	166.560,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 608	R$	175.681,72
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 495 – CR 612	R$	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 28 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 4 1 4, de 28/02/2014

Efetua a transferência de valores no total de R$ 102.878,28.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 102.878,28 (cento e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100552.079 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Comp. de Esp. Regionais		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 495 – CR 625	R$	50.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Rec. 495 – CR 626	R$	52.878,28

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100552.079 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – Comp. de Esp. Regionais		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 623	R$	102.878,28

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 28 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 4 1 5, de 28/02/2014

Estabelece sentido às Vias Públicas que menciona, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 0580547/2014,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam estabelecidos sentidos às seguintes vias:

I. Sentido único Centro/Bairro, Rua República do Panamá, no trecho compreendido entre a Av. Visconde de Taunay e Marques do Paraná;

II. Sentido único Bairro/Centro, Rua Reinaldo Ribas Silveira, no trecho compreendido entre a Av. Visconde de Taunay e Marques do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 28 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 4 1 8, de 05/03/2014

Efetua a transferência de valores no total de R$ 13.435.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 13.435.500,00 (treze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3190.34.00.0000 – Out. Desp. P. Dec. – Rec. 303 – CR 527	R$	7.215.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 303 – CR 543	R$	4.320.500,00
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3190.34.00.0000 – Out. Desp. P. Dec. – Rec. 369 – CR 691	R$	1.900.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 303 – CR 521	R$	9.535.500,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 303 – CR 523	R$	2.000.000,00
1030200512.088 – Manutenção da Assistência Hospitalar – SIH/SUS		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 369 – CR 696	R$	1.900.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/03/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 4 2 0, de 06/03/2014

Designa Giseli Svieck Jensen, Diretora do Departamento de Patrimônio, relativamente ao período de férias do titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 0590419/2014,

R E S O L V E

DESIGNAR, no período de 05 de fevereiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2014, **GISELI SVIECK JENSEN**, matrícula nº 22.002, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, relativamente ao período de férias do titular, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e

Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 4 3 3, de 07/03/2014

Designa Wagner Simionato, Diretor do Departamento de Receita, relativamente ao período de férias do titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n° 0660569/2014,

R E S O L V E

DESIGNAR, no período de 10 de março de 2014 a 24 de março de 2014, **WAGNER SIMIONATO**, Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Receita, da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, relativamente ao período de férias do titular, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N º 8. 4 5 7, de 11/03/2014

Estabelece a sede do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo n. 0650263/2014,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, instituído pela Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012, sediado à Rua Joaquim Nabuco, nº 59, CEP 84026-080, Bairro Uvaranas, nesta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O N º 8. 4 6 0, de 12/03/2014

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, área discriminada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0510452/2014,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:

Área: 50,00m²

Proprietário: Companhia de Habitação do Ponta Grossa-Prolar, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno n° 274 (duzentos e setenta e quatro), da quadra 07 (sete), situado no bairro Congonhas, com a área total de 250m², conforme consta da matrícula nº 16.150 do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa (PR), uma área de 50,00m², destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

- Ponto de partida estabelecido na estação B, situada na divisa entre os lotes nº 300 e 274, distante 9,01m da divisa com o lote nº 301. Da estação B, AZ 317º13'40" mediu-se 25,00m pelo lote nº 274, até a estação C, situada no alinhamento predial da Rua Coroa Boreal.

O Azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior, destina-se à instituição de servidão administrativa ou judicial de Rede Coletora de Esgoto no Município de Ponta Grossa – PR.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições administrativas na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 5º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 4 7 1, de 17/03/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0720213/2014,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), assim discriminado:

2100 – Fundação Municipal Proamor de Assistência Social		
2102 – Departamento do Deficiente		
0824200444.015 – Manutenção de Repasses as Entidades Assistenciais		
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 1 – CR 1604	R$	55.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

2100 – Fundação Municipal Proamor de Assistência Social		
2101 – Departamento Administrativo e Financeiro		
0824300454.012 – Manutenção de Repasse as Entidades Assistenciais		
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 1 – CR 1576	R$	55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

D E C R E T O Nº 8. 4 7 2, de 17/03/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.224,93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0720425/2014,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.224,93 (dezoito mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), assim discriminado:

3300 – Fundação Municipal de Cultura		
3302 – Departamento de Cultura		
1339200834.030 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
3390.31.00.0000 – Prem. Cult. Art. Cient. – Rec. 1 – CR 2041	R$	18.224,93

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

3300 – Fundação Municipal de Cultura		
3302 – Departamento de Cultura		
1339200834.029 – Programação Carnaval 2014		
3390.31.00.0000 – Prem. Cult. Art. Cient. – Rec. 1 – CR 2036	R$	17.000,00
3390.39.00.0000–Out. Serv. Terc.– P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2039	R$	1.224,93

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

P O R T A R I A S

P O R T A R I A N º 1 1. 1 8 7, de 18/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado n. 0770158/2014

R E S O L V E

CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, visando abertura e julgamento do procedimento licitatório sob a modalidade **Concorrência n. 04/2014**, visando a contratação de pessoa jurídica para gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Porte II, composta pelos seguintes servidores

Presidente
MAURO CÉSAR IONNGLEBOOD - CPF/MF – 795.110.239-34

Membros:
ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU – CPF/MF – 584.816.056-20
ISAIAS CANTOIA LUIZ – CPF/MF – 002.247.708-02
LUIZ SÉRGIO SILVA LIMA – CPF/MF – 244.338.539-68

Secretária:
INDIANARA DE FÁTIMA EIDAM – CPF/MF – 033.190.339-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de março de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

P O R T A R I A N º 1 1. 1 1 6, de 06/03/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 0150391/2014

R E S O L V E

Art. 1° - DESIGNAR, para o período de 27 de janeiro de 2014 a 27 de janeiro de 2016, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DOS AFRO-BRASILEIROS, que obtiverem aprovação em concursos públicos promovidos pelo Município, composta pelos seguintes servidores

ROSIANE DO ROCIO RODRIGUES	Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos
GEANNE FLORÊNCIO	Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos
MÁRCIA DOS SANTOS BILEK	Secretaria Municipal de Abastecimento
LUCIANE MARIA CIDRAL FERNANDES	Controladoria Geral do Município

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de março de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

L I C I T A Ç Õ E S

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 27/2014

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço transporte de professores e alunos da rede pública municipal do Municipio de Ponta Grossa, conforme o disposto do protocolado 0730088/2014.

Contratado: DILCELIA MARIA GUERLINGUER IPIRANGA

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVÇ	Rota 5 - Bom Retiro - Pinheirinhos	

Valor: R$ 34.530,30 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta reais e trinta centavos)

Prazo: 5 meses

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3641	339033030000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR

Fundamento: conforme artigo 24, inciso V, da lei nº 8.666/93
18/03/14 - Esmeria de Lourdes Savelli - Secretaria Municipal de educação

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

OBJETO: Recarga/manutenção de extintores
VENCEDOR: Deserto
Pregoeira: Sandra Regina Pedrosa Rakovicz
Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL 055/2014

OBJETO: Confecção de papel verge A4 timbrado e envelope para ofício, cor branco timbrado, conforme modelo em anexo atendendo as necessidades da Assessoria Legislativa da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
VENCEDORA:RODRIGO GULIN MARTINS ME
LOTE 1 – VALOR TOTAL R$2.594,00
Pregoeira: Josiane Freitas Gonçalves
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL 055/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de refeições balanceadas ao serviço CREAS POP mantido pelo Piso Fixo de Média Complexidade, administrados pela Gerencia de Proteção Social Especial.
VENCEDORA:SILVANA DE FÁTIMA KUHN ME
LOTE 1 – Valor Unitário R$5,60
Pregoeira: Josiane Freitas Gonçalves
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 87/2014

Data: 31/03/14
Horário: 14:00 horas
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UTILIZAÇÃO PELA SMAB, NO PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA.
Valor máximo: R$ 75.042,00 (setenta e cinco mil e quarenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 2903 23 692 132 1 249 449052520000
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

SÉRGIO ZADOROSNY FILHO
Secretário Municipal de Abastecimento
Ponta Grossa, 17 de março de 2014.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO do Processo nº 4
Dispensa nº 1 Protocolo nº 0720391/2014

Data de expedição – 18/03/14
Objeto - Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos de elaboração de planilha de serviços e custos necessários para restauração do imóvel tombado da Estação Paraná do Município de Ponta Grossa.

Órgão Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL TECNICO	1,00	R$ 7.950,00	R$ 7.950,00
Fornecedor	Valor Total		
ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA CNPJ: 02.995.031/0001-55	R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)		

Inciso II, do artigo 24, da Lei n. 8.666/93

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 90/2014

Data: 01/04/14
Horário: 08:31 horas
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMERCIALIZAÇÃO NAS UNIDADES DO PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA.
Valor máximo: R$ 280.639,10 (duzentos e oitenta mil seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: 2903 23 692 132 2 197 339030079900
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 17 de março de 2014.

RESULTADO DO PREGÃO N. 021/2014

Aquisição de produtos de higiene e limpeza para comercialização nas Unidades do Programa Mercado da Família

VENCEDOR:AURORA TROPICAL DIST.PROD.ALIMENTICIOS LTDA
LOTE VALOR TOTAL
1 11.160,00

VENCEDOR:CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
LOTE VALOR TOTAL
2 33.900,00
3 17.712,00

VENCEDOR:DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
LOTE VALOR TOTAL
4 4.824,00

VENCEDOR:P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-INDUSTRIA E COMÉRCIO
LOTE VALOR TOTAL
5 4.860,00
6 9.828,00
7 56.520,00

VENCEDOR:BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA
LOTE VALOR TOTAL
8 5.040,00

Pregoeira Rosemari Ferreira

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 79/2014

Data: 02/04/14
Horário: 14:00 horas
Objeto: Aquisição de medicamentos para uso no Hospital Municipal Amadeu Puppi e Hospital da Criança João Vargas de Oliveira
Valor máximo: R$ 110.803,00 (cento e dez mil oitocentos e três reais).
Dotação Orçamentária: 0802 10 302 51 2 88 339030090000
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 12 de março de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte pro-

cedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletronica nº 85/2014

Data: 31/03/14
Horário: 10:00 horas
Objeto: Aquisição de bobinas termicas para uso nos caixas dos Mercados da Família
Valor máximo: R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 2903 23 692 132 2 197 339030160000
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

SERGIO ZADOROSNY FILHO
Secretário Municipal de Abastecimento
Ponta Grossa, 17 de março de 2014.

RESULTADO DO PREGÃO n º 060/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aplicação de forro de gesso, colocação de cortineiro e em revitalização de parede com destaque em drywall, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Financeira – SMGF.
Lote 01 - D E S E R T O
Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

CONTRATOS

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 173/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO E PROMOÇÃO A MENINA APAM
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula sétima do instrumento originário que passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30/06/2014, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela CONVENIADA com antecedência mínima da 45 (quarenta e cinco) dias.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 178/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO E PROMOÇÃO A MENINA APAM
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula sétima do instrumento originário que passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30/06/2014, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela CONVENIADA com antecedência mínima da 45 (quarenta e cinco) dias.

QUINTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 655/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BBJ E CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o quarto aditivo referente ao contrato nº 655/2012, que passará a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reajuste fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 72.295,35 (setenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

PRIMEIRA RETICAÇÃO CONVÊNIO Nº 180/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula sétima do instrumento originário que passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 28/02/2015, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela CONVENIADA com antecedência mínima da 45 (quarenta e cinco) dias.

PRIMEIRA RETICAÇÃO CONVÊNIO Nº 181/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula sétima do instrumento originário que passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 28/02/2015, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela CONVENIADA com antecedência mínima da 45 (quarenta e cinco) dias.

PRIMEIRA RETICAÇÃO CONVÊNIO Nº 182/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula sétima do instrumento originário que passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 28/02/2015, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela CONVENIADA com antecedência mínima da 45 (quarenta e cinco) dias.

PRIMEIRA RETICAÇÃO CONVÊNIO Nº 185/2013

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula sétima do instrumento originário que passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 28/02/2015, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela CONVENIADA com antecedência mínima da 45 (quarenta e cinco) dias.

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 429/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 14/01/2014 a 14/05/2014. Convalidando a data de 14/01/2014. E o prazo de vigência, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 14/04/2014 a 12/08/2014.

SEGUNDO ADITVO CONTRATO Nº 427/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis) meses, de 11/03/2014 a 11/09/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), sendo o valor de R$ 15,00 (quinze reais) por centímetro de coluna.

PRIMEIRA RETICAÇÃO CONTRATO Nº 111/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FATUM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n° 0902.12365008002123/339039 e 0902.1236100762.118/339039 Código Reduzido nº 5520, 5521."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 769/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CEQPRO CENTRO DE ENSINO E QUALIDADE PROFISSIONAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n° 1205.0824400472168/339039 Código Reduzido nº 5540."

CONTRATO Nº160/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA
OBJETO: a locação do imóvel situado na Rua Antonio Cavanis, nº 644, Jardim Pontagrossense, destinado ao uso e funcionamento da Escola Municipal Professora Marta Filipkowski de Lima
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais
PRAZO: O presente contrato tem início em 12/03/2014 e término em 12/02/2015.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA: Dispensa de Licitação n° 25/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VIA NOVITA LTDA ME

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	28,00		BATEDEIRA...	1.985,0000
10	26,00		DESCASCADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL...	1.395,0000

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 389/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DECORTEXTIL DO PARANÁ LTDA
OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	1.419,00	M²	Tapete de vinil colorido. Espessura mínima de 3,00 mm, Largura de 3 metros...	58,0000

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 14/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LOESCH COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
14	33,00		EXTRATOR DE SUCO LINHA INDUSTRIAL. ...	179,9900
17	10,00		LAVADORA INDUSTRIAL DE LOUÇAS EM AÇO...	18.700,0000
19	14,00		LIQUIDIFICADOR LINHA INDUSTRIAL. ...	317,7800
20	12,00		MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS. Características técnicas mínimas ...	3.190,0000

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 389/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 316

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: C. K. YOKOTA MOVEIS
OBJETO: VALOR:

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	215,00	Und	Armário de escritório multiuso nas medidas...	650,0000
14	219,00	Und	Balcão de escritório multiuso nas...	253,7000
16	30,00	Und	Cadeira modelo caixa. Assento e encosto...	153,4000
18	78,00	Und	Cadeira para escritório giratória, sem apoio...	140,6200
19	160,00	Und	"Cadeira para escritório giratória, com ...	178,0000
20	172,00	Und	Cadeira para escritório giratória, com apoio...	161,0000
21	170,00	Und	"Cadeira para escritório giratória, sem ...	120,0000
22	230,00	Und	Cadeira para escritório giratória, com apoio...	240,0000
23	520,00	Und	Cadeira para escritório com 4 pés fixa palito...	74,0900
24	136,00	Und	Conjunto de mesa de escritório em L, cada ...	680,0000
25	100,00	Und	Estação de trabalho composta por 4 mesas...	1.380,0000
28	350,00	Und	Longarina 3 lugares sem braço...	290,0000
29	385,00	Und	Longarina 3 lugares sem braço, modelo secretária...	215,0000
31	245,00	Und	Mesa escritório. Medidas aproximadas 1,20 x...	239,0000
32	120,00	Und	Mesa escritório em L. Medidas aproximadas....	339,0000
33	60,00	Und	Mesa de reunião redonda com 1,20 m de diâmetro...	158,9900
34	60,00	Und	Mesa de reunião redonda com 1,50 m de diâmetro...	194,7000
35	32,00	Und	Mesa de reunião redonda com 1,80 m de diâmetro...	250,0000

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 395/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ALTERAÇÃO DO ÚLTIMO TRIMESTRE DAS ATAS DO REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO 241/13

Ata: 233
Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
838	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	2101-5151	2101-5168

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	200	TUB	Aciclovir 50mg/g . Creme. Bisnaga 10g.MARCA: PRATI DONADUZZI	1,4100
4	992	FRA	Ácidos graxos essenciais para uso tópico. Composição: ácido linoleico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A, óleo de girassol. Frasco 100 ml. MARCA: NUTRIEX	2,2500
9	1.535	AMP	Amiodarona 50 mg/ml. Solução injetável . Ampola 3 ml. MARCA: HIPOLABOR	1,2800
10	1.002.160	CAP	AMOXICILINA 500 MG. CÁPSULA. MARCA: PRATI DONADUZZI	0,0689
13	0	FRA	Ampicilina associada com sulbactam 1000 mg + 500 mg. Ingetável. Frasco - ampola. MARTCA: AGILA	2,6400
15	15.000	COM	Bromoprida 10mg . Comprimido. MARCA: PRATI DONADUZZI	0,0790
21	100	F/A	Cefepima cloridrato 1g. Pó liófilizado para injetável. Frasco-ampola. MARCA: TEUTO	2,9000
33	402.840	COM	Dipirona 500mg – comprimido. MARCA: SOBRAL	0,0520
34	200	AMP	EFEDRINA, SULFATO. 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL . AMPOLA DE 1ML. MARCA: CRISTALIA	3,2000
40	4.800	AMP	FENTANILA SAL CITRATO 0,05MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10ML MARCA: HIPOLABOR	1,1600
43	744	FRS	FOSFATO DE SÓDIO ENEMA FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%. FRASCO 130ML. MARCA: CRISTALIA	4,1400
48	22.750	FRA	Hidrocortisona sal succinato sódico 100mg. Pó liofilizado para injetável. Frasco-ampola. MARCA: UNIÃO QUIMICA	2,6200
49	1.300.000	COM	Ibuprofeno 300 mg . Comprimido. MARCA: MULTILAB	0,0440
52	31.200	COM	Isossorbida sal dinitrato 5mg. Sublingual. Comprimido. MARCA: SIGMA PHARMA	0,0700
59	500	FRA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 1%. INJETÁVEL. FRASCO DE 20ML. MARCA: CRISTALIA	6,6000
63	2.000	FRA	Meropenem 1g. Injetável. Frasco-ampola. MARCA: AGILA/CELLOFARM	16,7840
64	1.500	FRA	Meropenem 500 mg. Injetável. Frasco-ampola. MARCA: AGILA/CELLOFARM	7,6660
65	11.500	FRC	Metoclopramida 4 mg/ml .Solução oral. Frasco 10 ml. MARCA: TEUTO	0,3850
68	150	AMP	Midazolan 1 mg/ml. Injetável. Ampola 5 ml. MARCA: HIPOLABOR	1,3000
71	2.200	AMP	Morfina sulfato 10 mg/ml. Injetável. Ampola 1ml. MARCA: HIPOLABOR	0,6800
72	150	COM	Morfina sulfato 10 mg. Comprimido. MARCA: CRISTALIA	0,5200
73	150	COM	MORFINA SULFATO 30 MG. COMPRIMIDO. MARCA: CRISTALIA	1,3300
81	3.171.130	CAP	Omeprazol 20mg. Cápsula. MARCA: PRATI DONADUZZI	0,0340
83	48.976	FRA	Paracetamol 200 mg/ml. Solução oral gotas. Frasco de 15 ml. MARCA: NATULAB	0,4600
85	4.400	COM	Permanganato de potássio 100 mg .Comprimido. MARCA: MARIOL	0,0410
89	10	FRA	Simeticona 75mg/ml. Suspensão oral-gotas. Frasco de 10 ml. MARCA: HIPOLABOR	0,4630
91	810	FRA	Suxametônio cloreto 100mg. Injetável. Frasco-ampola. MARCA: ARISTON	6,3660
92	3.800	AMP	Tramadol cloridrato 50 mg/ml. Ampola 1ml. MARCA: TEUTO	1,0000

Ata: 234
Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
5613	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	(41) 3263- 2594

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
7	500	FRC	AMBROXOL SAL CLORIDRATO 3MG/ML . XAROPE INFANTIL . FRASCO DE 120ML. MARCA: HIPOLABOR	1,1000
12	2.170	FR	Ampicilina 1g. Injetável. Frasco – ampola. MARCA: ARISTON	0,8600
23	32.000	BGA	Ceftriaxona sódica 1g. Endovenoso. Frasco-ampola. MARCA: ARISTON	1,0350
25	5.820	F/B	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO. 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL . BOLSA 100ML. MARCA: ISOFARMA	1,7400
26	15.290	FRC	CLONAZEPAN 2,5MG/ML . SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO 20ML. MARCA: HIPOLABOR	1,3500
29	0	AMP	DESLANÓSIDO 2MG/ML . SOLUÇÃO INJETÁVEL,. AMPOLA DE 2ML. MARCA: UNIÃO QUIMICA	0,9890
38	800	AMP	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML . SOLUÇÃO INJETÁVEL,. AMPOLA DE 1ML. MARCA: UNIÃO QUIMICA	0,8190
53	14.400,00	CMP	Itraconazol 100 mg. Comprimido. MARCA: PRATI DONADUZZI	0,3895
66	18.200	FRC	Metronidazol 5mg/ml. Solução injetável. Frasco 100 ml. MARCA: ISOFARMA	1,5700
67	2.451	BGA	MICONAZOL NITRATO 20MG/G . CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA 28 GRAMAS. MARCA: PRATI DONADUZZI	1,1800
79	220	AMP	Ocitocina 5 UI/ml. Solução injetável . Ampola 1 ml. MARCA: UNIÃO QUIMICA	1,1000
90	9.000	FRC	Sulfametoxazol associado a trimetroprima 40 mg + 80 mg/ml, Suspensão oral . Frasco de 100 ml. MARCA: TEUTO	1,1450

Ata: 235
Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11222	Comercial Cirurgica Rioclarense	(19) 3522-5804

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
8	107.470	CP	AMIODARONA 200 MG ,.COMPRIMIDO. MARCA: GEOLAB	0,1750
16	279	FRC	BROMOPRIDA 4MG/ML . GOTAS . FRASCO DE 10ML. MARCA: PRATI DONADUZZI	0,7900
18	12.000	AMP	BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 20ML. MARCA: HYPOFARMA	2,7800
28	364.540	CP	Clorpromazina 25mg . Comprimido. MARCA: CRISTALIA	0,1590
32	385.000	CP	DIAZEPAN 5MG . COMPRIMIDO. MARCA: SANTISA	0,0350
42	2.073.890	CAP	Fluoxetina 20 mg. Cápsula. MARCA: HIPOLABOR	0,0520
44	7.200	AMP	Gentamicina 40mg/ml,. Solução injetável. Ampola 1 ml. MARCA: NOVAFARMA	0,3800
46	5.400	AMP	GENTAMICINA SULFATO 10 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. MARCA: SANTISA	0,6000
50	42.000	FRC	Ibuprofeno 50 mg/ml. Suspensão oral. Frasco 30 ml. MARCA: NATULAB	0,6700
55	90.000	CP	Levodopa associado a carbidopa 250 + 25 mg. Comprimido. MARCA: NEO Q/HYP/BRAIN	0,1800
62	447	FRC	Lidocaína cloridrato associada a epinefrina 2% + 1:100.000. Injetável. Frasco 20 ml. MARCA: HYPOFARMA	3,1000
69	7.700,00	AMP	Midazolan 5mg/ml. injetável. Ampola 3 ml. MARCA: HYPOLABOR	0,6949
77	73.000	CP	Nitrofurantoína 100 mg. Comprimido. MARCA: TEUTO	0,0900
84	37.500	CP	Paracetamol 750mg. Comprimido.MARCA: PRATI DONADUZZI	0,0490
93	2.000	FRC	Vitamina do complexo B. Composição: vitaminas B1,B2,B6,B12 e PP. Solução oral. Frasco 100 ml. MARCA: MEDQUIMICA	1,2200

Ata: 236
Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8075	Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda	(51)3751-6974

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
19	88.250	CMP	Carvedilol 6,25 mg. Comprimido. MARCA: TORRENT	0,0870
78	68.350	BL	Noretisterona 0,35 mg. Blister calendário com 35 compridos. MARCA: BIOLAB	5,1000

Ata: 237
Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8007	Cirurgica Jaw	(48)3244-3524	4832444452

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	533.340	CMP	Ácido valpróico 250 mg. Comprimido. MARCA: ABBOTT	0,1700

Ata: 238
Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8003	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA	41 - 3072-8013	41 - 3363-0700

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
11	260.940	CMP	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG .COMPRIMIDO. MARCA: SMITHKLINE BEECHAM PHARMACEUTICALS	0,5200
51	300	FR	INSULINA HUMANA NPH, 100 UI/ML. FRASCO 10ML. MARCA: BIOCON LIMITED- INDIA	11,4000

Ata: 239
Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
5610	A G KIENEN & CIA LTDA	46 - 3224-2100

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
20	2.040	FR	Cefalotina sódica 1 g. Injetável. Frasco - ampola. MARCA: BLAUSIEGEL	1,5000
56	1.200	CMP	LEVOMEPROMAZINA 25MG . COMPRIMIDO. MARCA: CRISTALIA	0,3300
58	290.000	CMP	Levotiroxina 25 mcg. Comprimido. MARCA: MERCK	0,1189
60	6.000	FR	Lidocaína cloridrato 2%. Injetável. Frasco 20 ml. MARCA: HIPOLABOR	1,2200
87	2.250	AMP	Propofol 10mg/ml. Emulsão injetável. Ampola 20 ml. MARCA: CLARIS	3,3500

Ata: 240
Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11441	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	(55)3212-2447

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	352.970	CMP	Alopurinol 300mg – comprimido. MARCA: PRATI	0,1000
30	4.000	FR	Dexclorfeniramina maleato 0,4 mg/ml. Xarope. Frasco 100 ml + copo medida. MARCA: PRATI	0,8180
74	150	FR	NIMESULIDA 50 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO DE 15 ML. MARCA: PRATI	0,6800

Ata: 241

Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8524	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	41 - 3332-9188 / 3052-7900	41 - 3052-7901

E-mail	promefarma@promefarma.com.br

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
27	150	FR	Cloranfenicol 1g. Pó liófilizado para injetável. Frasco-ampola. MARCA: NOVAFARMA	1,8999
82	1.100	AMP	Pancurônio brometo 2mg/ml. Solução injetável. Ampola de 2 ml. MARCA: NOVAFARMA	4,1599

Ata: 242
Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
9770	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORREL E PROD MED HOSP LTDA	051 - 3076-8181

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
41	18.000	CMP	Finasterida 5mg . Comprimido. MARCA: EUROFARMA	0,1720
86	270	PCT	Poliestirenossulfonato de cálcio 900 mg/g. Pacote 30g. MARCA: EUROFARMA	12,9500

Ata: 243
Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8447	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	41 - 2141-4100

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
45	2.564	FRC	GENTAMICINA 5 MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA . FRASCO DE 5ML. MARCA: ALLERGAN	5,5200

Ata: 244
Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8317	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	(54) 3341-5165	(54) 3341-1831

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	18.685	FRC	Albendazol 40 mg/ml, suspensão oral - frasco 10 ml. MARCA: TEUTO	0,8400
31	43.000	CMP	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG, COMPRIMIDO. MARCA: GEOLAB	0,0470
54	2.500	CMP	IVERMECTINA 6MG . COMPRIMIDO. MARCA: VITAPAN	0,2500
61	8.650	BGA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% . GELÉIA . BISNAGA DE 30 GRAMAS. MARCA: PHARLAB	1,3800

Ata: 245
Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8074	Narka Distribuidora de Medicamentos Ltda	4236223231

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
94	150.000	DRG	Vitamina do complexo B. Composição: vitaminas B1,B2,B3,B5 e B6. Drágea. MARCA: BELFAR	0,0360

Ata: 246
Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11567	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	(054)33741036

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	8.500	AMP	ACETILCISTEÍNA 100mg/ml , SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML. MARCA: UNIÃO QUIMICA	2,0899

Ata: 247
Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11566	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	(043) 3275-3105

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
39	1.268	FRC	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML . SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO 20ML. MARCA: PRATI	1,3889
57	31.207	BL	Levonorgestrel associado a etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg, Blister calendário com 21 comprimidos. MARCA: BIOLAB	0,7990
80	2.500	FRC	Óleo Mineral 100% . Frasco 100 ml. MARCA: NATULAB	1,6580
95	15.600	AMP	Cloreto de sódio a 20 % solução injetável. Ampola 10 ml. MARCA: ISIFARMA	0,1480
97	2.500	CMP	Nifedipino retard 20 mg. Comprimido. MARCA: LABORIS	0,0599

Ata: 248
Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11565	S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP	(049) 3323-0360

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
14	139.600	CMP	ATENOLOL 50MG . COMPRIMIDO. MARCA: VITAPAN	0,0229
75	1.500	CMP	NIMODIPINO 30 MG . COMPRIMIDO. MARCA: HYPERMARCAS	0,0874
76	8.512	BGA	Nistatina 25.000 UI/grama. Creme vaginal. Bisnaga 60g + aplicador descartável. MARCA: HYPERMARCAS	3,1880
96	82	FRC	Hidroxizina, cloridrato 2 mg/ ml. Frasco 120 ml. MARCA: HYPERMARCAS	5,3100

Ata: 249
Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11455	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	(54) 3522-4273

E-mail	distribuidorainovamed@gmail.com

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
24	2.000	FRC	Cetoconazol 2%. Xampu. Frasco 100 ml. MARCA: NATIVITA	3,1287
35	7.200	CMP	Enalapril maleato 20 mg. Comprimido. MARCA: CIMED	0,0509
37	3.500	AMP	ESTRADIOL VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO 5MG+ 50MG/ML. INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. MARCA: MABRA	5,3999

Ata: 250
Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
9552	Cirurgica JAW Com de Mat. Medico Hospitalar Ltda	(41) 3557-5200

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
88	1.500		Rocurônio brometo 10 mg/ml. Ampola 5 ml. MARCA: SCHERING-PLOUGH	16,9200

Ata: 251
Pregão: 241 Proc: 520
Data do Pregão:08/10/13 Validade da ATA: 04/12/2013 até 04/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11223	Gesser Medical Ltda EPP	(47)3439-4466

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
36	2.200	SG	ENOXAPARINA, 40MG/0,4ML. SERINGA PRÉ-ENCHIDA. MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A	9,3990
47	3.000	FRC	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML. INJETÁVEL. FRASCO 5 ML. MARCA: BLAU FARMACÊUTICA S.A	8,1999

LOTES: 17, 22 E 70 : DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ALTERAÇÃO DO ÚLTIMO TRIMESTRE DAS ATAS DO REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO 180/13

Ata: 169 Pregão: 180 Proc: 386 Data do Pregão:02/08/13 Validade da ATA: 05 /09/2013 até 05/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
838	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	42 2101-5151	42 2101-5168

E-mail	pontamed@pontamed.com.br

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	120	PCT	Desincrostante em po para material cirurgico, uso hospitalar, pacote com 1 quilo/RIOQUIMICA	14,0000
2	5.340	GL	Soluçao desinfectante e bactericida a base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo 1%, uso hospitalar, galao de 5 litros/RIOQUIMICA	10,6500

Ata: 170 Pregão: 180 Proc: 386 Data do Pregão:02/08/13 Validade da ATA: 05 /09/2013 até 05/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
5613	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	41 3028-2375	41 3263-2594

E-mail	vendas@dimaci.com.br

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	33.000	L	Soluçao desinfectante e bactericida a base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo 1%, uso hospitalar, frasco de 1 litros/RIOQUIMICA	2,6400
4	2.000	GL	Soluçao desinfectante e bactericida a base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo 2,5%, galao de 5 litros/RIOQUIMICA	13,4900
5	10.000	L	Soluçao desinfectante e bactericida a base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo 2,5%, frasco de 1 litros/RIOQUIMICA	3,4000
7	120	GL	Soluçao desinfectante e esterilizante a base de ACIDO PERACETICO. Soluçao Pronto Uso. Para limpeza e desinfecçao de alto nivel, nivel intermediario, superficies fixas e equipamentos, artigos medico hospitalares, odontologicos e superficies compativeis com os componentes da formula. Nao irritante ou levemente irritante ocular de pele e mucosas; Nao necessita de ativaçao ou diluiçao inicial, nao corrosiva. Açao mico-bactericida, esporicida, bactericida, fungicida e viruscida comprovada atraves de laudos microbiologicos de laboratorios credenciados REBLAS/ ANVISA:/RIOQUIMICA	203,0000

Ata: 171 Pregão: 180 Proc: 386 Data do Pregão:02/08/13 Validade da ATA: 05 /09/2013 até 05/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8591	PROFILATICA PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA	41 3345-7500

E-mail	comercial@profilatica.com.br

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	105	GL	Soluçao desinfectante e esterilizante a base de ACIO PERACETICO 4%+PEROXIDO DE HIDROGENIO 26%. Soluçao concentrada. Para limpeza e desinfecçao de alto nivel, nivel intermediario, superficies fixas e equipamentos, artitgos medicos hospitalares, odontologicos e superficies compativeis com os componentes da formula. Nao irritante ocular de pele e mucosas; Validade do produto no minimo 18 meses. Açao mico-bactericida, esporicida, bactericida, fungicida e viruscida na diluiçao maxima de 4%, comprovada atraves de laudos microbiologicos de laboratorios credenciados REBLAS/ANVISA:/PERESAL	839,0000

Ata: 172 Pregão: 180 Proc: 386 Data do Pregão:02/08/13 Validade da ATA:05 /09/2013 até 05/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11050	CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	(17) 3826-3500

E-mail	cirurgicavitoria@cirurgicavitoria.com.br

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
9	0	GL	Soluçao detergente enzimatico nao ionico para limpeza manual ou em lavadoras automaticas de artigos medicos hospitalares e odontologicos, na forma liquida concentrada. Soluçao para uso diluido, pH neutro, nao irritante, nao corrosivo. Devera conter em sua formulaçao no minimo 02(duas) enzimas: protease e amilaze. Uso hospitalar, galao 5.000ml / VICPHARMA	85,1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ALTERAÇÃO DO ÚLTIMO TRIMESTRE DAS ATAS DO REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO 364/13

Ata: 276
Pregão: 364 Proc: 736
Data do Pregão:29/11/13 Validade da ATA: de 05/12/2013 até 05/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
2502	SUPERMERCADO FIEBIG LTDA	042 222 8906

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	276	Unid	Água mineral s/ gás, garrafa plástica c/ 500 ml Marca:Royal Flit	0,5900
3	19	Cx	Água mineral s/ gás em copo de 200 ml - cx c/ 48 unidades Marca:Royal Flit	16,7300
5	50	Gl	Água mineral em polipropileno retornável ou recarregável. Capacidade 20 litros Marca:Embalagens PET	14,0000

Ata: 277
Pregão: 364 Proc: 736
Data do Pregão:29/11/13 Validade da ATA: de 05/12/2013 até 05/12/2014

Cod	Nome do Fornecedor
9668	OSMAR ASSIS DE ABREU - ÁGUA MINERAL ME

item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	300	Unid	Água mineral c/ gás, garrafa plástica c/ 500 ml Marca:Royal Fit	0,6800
4	50	Cx	Água mineral s/ gás em copo de 300 ml - cx c/ 48 unidades Marca:Safira	22,7600
6	896	gl	Água mineral c/ 20 litros Marca:Royal Fit	7,5400

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do contido no processo protocolado sob nº 0490497/2014,

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados aprovados no **Concurso Público nº 004/2010**, a comparecerem até o dia 26 de março de 2014, das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmarem a aceitação das vagas.

Nome dos candidatos	Emprego Público	Class
Marcos Gnatta	Motorista	51
Guilherme Axt	Motorista	52
Graziele Carneiro da Silva	Educador Social Feminino	12

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 17 de março de 2014.

Endrigo Fabiano Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do contido nos processos protocolados sob nº 0490497/2014 e 0410384/2014,

CONVOCA

Nome dos candidatos	Emprego Público	Class
Jessica Silveira Vysak	Orientador Social – Projovem Adolescente	23

Candidata aprovada no **Teste Seletivo nº 002/2012**, para emprego público de Projovem Adolescente – Orientador Social, a comparecer até o dia 26 de março de 2014, das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 17 de março de 2014.

Endrigo Fabiano Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Programa Saúde da Família, nos termos do contido no processo protocolado sob nº 2940040/2013,

CONVOCA

Nome dos candidatos	Unidade de Saúde	Class
Débora Morgana da Silva	Cézar Rocha Milléo	6

Candidata aprovada no **Teste Seletivo nº 003/2011** para emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer até o dia 26 de março de 2014, das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 17 de março de 2014.

Endrigo Fabiano Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Programa Saúde da Família, nos termos do contido no processo protocolado sob nº 2940040/2013,

CONVOCA

Candidatos aprovados no **Teste Seletivo nº 001/2010**, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a comparecerem até o dia 26 de março de 2014, das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmarem a aceitação das vagas.

Nome dos candidatos	Unidade de Saúde	Class
Gisele da Luz Pereira	Madre Josefa Stenmanns	18
Rafael Giovanetti	José da Silva Ribeiro	5
Juliana Solaro	Silas Sallem	18

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 17 de março de 2014.

Endrigo Fabiano Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 013/2014
Concurso Público nº 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Emprego público: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
201124	MARILENE DAS NEVES RODRIGUES	4532060	03/03/2014		0043
19316	CARMEN LIGIA BEZERRA DE OLIVEIRA	303447898	01/03/2014		0044
23658	ADRIANA MARIA JACON	56988343	01/03/2014		0045
23659	CLAUDIA REGINA RIBEIRO CASTILHOS	129300159	01/03/2014		0046

Total: 00004
TOTAL GERAL: 00004

Ponta Grossa, 17 de Março de 2014.

DIVERSOS

Folha 2

ESTADO DO PARANÁ

e-protocolo

CÓDIGO TTD:

Órgão Cadastro: IAP/ERPGO
Em: 12/03/2014 14:17
CNPJ Interessado 1: 76.175.884/0001-87
Protocolo: 13.115.836-0
Vol.: 1
Interessado 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Interessado 2:
Assunto: MEIO AMBIENTE
Cidade: PONTA GROSSA / PR
Palavras chaves: LICENCA AMBIENTAL
Nº/Ano Documento:
Origem: PES JURIDICA
Complemento: LI - EXECUCAO DO LAGO E BARRAGEM NA BACIA HIDROGRAFICA DO ARROIO DE OLARIAS - PONTA GROSSA PR

Código TTD:
Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consulta/publica

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos de Artigo nove, Inciso I, do Regimento Interno.

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 20 de Março do corrente ano, às 17:00 horas na OAB - Ponta Grossa. Tendo como PAUTA:

- Verificação de "Quorum".
- Abertura da Sessão.
- Leitura do expediente.
- ORDEM DO DIA
- Aprovação da Ata do dia 20/02 e 13/03
- Mudanças ocorridas durante o mês (IAP, ARAS e SEC Meio Ambiente).
- Informações da reunião realizada com a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa
- Informações da palestra proferida pelo Senhor Ricardo Johansen (Plano Nacional de Resíduos Sólidos e Programa Paraná sem Lixões)
- Solicitação de liberação de verbas via FUNDAM, para uso ambiental.
- Assuntos Gerais.
- Encerramento.

Conselho Municipal de Meio Ambiente, Em 18 de março de 2014.

EDILSON GORTE
PRESIDENTE

F M C
F U N D A Ç Ã O M U N I C I P A L D E C U L T U R A

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 8.431/2005, através de deliberação em Reunião Ordinária datada de 10 de março 2014, declara incluso no INVENTÁRIO CULTURAL o imóvel abaixo relacionado:

- Rua Fernandes Pinheiro, nº 82, 86, 90, 94 e 100.

Ponta Grossa, 10 de março de 2014.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

EDITAL
8º SALÃO DE BELAS ARTES DE PONTA GROSSA 2014
"JOÃO PILARSKI"

REALIZAÇÃO

1. A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular a produção de artistas plásticos da cidade, promover o intercâmbio com a produção de artistas brasileiros e adquirir obras para o acervo público da cidade, realizará entre as datas de 22 de maio a 11 de julho 2014, no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, o 8º Salão de Belas Artes de Ponta Grossa, edição em homenagem ao artista "João Pilarski", proposta sugerida durante a reunião do setor de Artes Visuais da 7ª Conferência Municipal de Cultura, realizada em 04 de julho de 2006, cujo regulamento foi elaborado e aprovado pelos artistas visuais presentes nas reuniões de 31 de outubro e 14 de novembro de 2006, e atualizado em 04 de junho de 2013, atendendo as Políticas Culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar artistas visuais que se inscreverem preenchendo a ficha cadastral, a declaração de estar ciente e concordar com o regulamento, e enviarem o material solicitado dentro do prazo estipulado;
3. O tema será livre e as obras podem ser apresentadas nas categorias: pintura, desenho, gravura e escultura;
4. Cada participante deverá apresentar no mínimo 03 (três) obras, podendo chegar até 05 (cinco) obras, produzidas a menos de 2 (dois) anos, que dialoguem entre si, e sejam da mesma categoria;
5. O tamanho máximo das obras será de 1,5m X 1,5m para obras bidimensionais (incluindo a moldura se houver) e 1,5m X 1,5m x1,5m para obras tridimensionais;
6. Na 1ª fase, cada participante deverá enviar as fotografias das obras, currículo artístico, ficha cadastral de inscrição e declarações anexas à ficha de inscrição; na 2ª fase deverá enviar as obras selecionadas.

INSCRIÇÕES

7. As inscrições e entrega do material para a primeira fase de seleção poderão ser realizadas pessoalmente, no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa,de segunda à sexta das 8h as 12h e das 13h as 18h, até o dia 25 de de abril de 2014 ou pelo correio para o endereço "8º Salão de Belas Artes de Ponta Grossa" – Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa - Rua Dr. Colares 436 – CEP 84010-010 – Ponta Grossa – Pr. (será avaliado o material que o correio entregar até o dia 25 de Abril de 2014).
8. Os artistas locais deverão apresentar um comprovante de residência de no mínimo 02 (dois) anos na cidade de Ponta Grossa, podendo ser declaração de próprio punho com assinatura reconhecida em cartório.
9. O material enviado para a primeira fase não será devolvido.
10. As obras selecionadas na primeira fase deverão ser enviadas até o dia 16 de maio de 2014, em condições de serem expostas, para o mesmo endereço (serão avaliadas as obras que o correio entregar até o dia 16 de maio de 2014).

JULGAMENTO

11. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) pessoas de notoriedade nacional na área das artes visuais, cuja decisão é soberana, a qual não cabe recursos;
12. O Julgamento da primeira fase será realizado no dia 26 de Abril de 2014, no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa – Setor de Artes Visuais.
13. O julgamento da segunda fase será realizado no dia 17 de Maio de 2014, na Galeria João Pilarski – Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa.
14. O número de obras selecionadas estará a critério da Comissão Julgadora de acordo com a capacidade da galeria.

PREMIAÇÃO

15. Serão concedidos 04 (quatro) prêmios-aquisição para o acervo de obras da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa:
1º Lugar: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
2º Lugar: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
3º Lugar: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Prêmio Vila Velha (estímulo ao artista Pontagrossense) = R$ 1.000,00 (hum mil reais)
16. Cada prêmio poderá ser dado a uma obra ou para o conjunto de obras que se complementem de um mesmo artista;

EXPOSIÇÃO

17. O salão será realizado no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa (Galeria João Pilarski) com abertura no dia 22 de Maio de 2014, às 20 h, permanecendo aberto à visitação pública, no horário de funcionamento do Centro de Cultura, até o dia 11 de julho de 2014.

DEVOLUÇÃO DAS OBRAS

19. As obras dos artistas não selecionadas na 2ª fase deverão ser retiradas do dia 26 de maio a 06 de Junho de 2014 e as obras não premiadas deverão ser retiradas de 14 a 30 de julho de 2014.
20. Após as datas mencionadas, a Fundação Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, não se responsabilizam pela guarda, conservação e eventuais danos.
21. As obras de artistas de outras cidades, não premiados, serão devolvidas via correio a cobrar ou via transportadora a cobrar, caso o participante indique na ocasião da inscrição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

22. A decisão da comissão Julgadora é irrevogável.
23. As obras não premiadas no 8º Salão de Belas Artes de Ponta Grossa, que não forem retiradas no prazo estipulado por este edital, serão incorporadas ao acervo da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.
24. O Artista participante autoriza o uso do seu nome, imagens de suas obras em todo o material de divulgação do 8º Salão de Belas Artes da Cidade de Ponta Grossa, e dos eventos da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.
25. Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa
27. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Paulo Eduardo Goulart Netto
Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa

CRONOGRAMA

Inscrições e envio das fotografias das obras: Até dia 25 de Abril de 2014.
Seleção 1ª fase: 26 de Abril de 2014.
Resultado da 1ª fase: 28 de Abril de 2014;
Envio das obras: 28 de Abril a 16 de maio de 2014;
Seleção 2ª fase: 17 de Maio de 2014;
Exposição: 22 de Maio a 11 de julho de 2014;
Devolução das obras não selecionadas: até 06 de Junho de 2014;
Devolução das obras não premiadas: até 30 de julho de 2014
Local para envio e retirada da(s) obra(s): "8º Salão de Belas Artes de Ponta Grossa – Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa - Rua Dr. Colares 436 – CEP 84010-010 – Ponta Grossa – Pr.

EDITAL

2º Salão de Arte Contemporânea e
Novas Tecnologias de Ponta Grossa 2014

1. REALIZAÇÃO

1.1 A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, realizará no período de 02 de outubro a 14 de novembro de 2014, o 2ª Salão de Arte Contemporânea e Novas Tecnologias de Ponta Grossa no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa – Galeria João Pilarski, atendendo as política públicas para a cultura definidas nas Confer¬encias Municipais de Cultura.

2. INSCRIÇÃO

2.1 Podem inscrever-se gratuitamente artistas brasileiros, naturalizados e estrangeiros (residentes há três anos no país). A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou através dos correios, de 11 de agosto a 05 de Setembro de 2014. O artista poderá inscrever trabalhos de sua autoria e propriedade, produzidos a partir de 2011 e que não tenham sido premiados em outros salões. Quem optar enviar a inscrição pelo correio deverá observar que a postagem seja feita com tempo suficiente para que o material chegue até o dia 05 de setembro de 2014.
2.2 Na inscrição de obras de Autoria coletiva deverá constar o nome do grupo e de cada um dos participantes no currículo anexado ao dossiê, sendo que apenas um responsável preencherá e assinará a ficha de inscrição e receberá a premiação, se for o caso.
2.3 Integrantes do grupo não estarão impedidos de se inscreverem por outros grupos ou individualmente.
2.4 A inscrição será feita obrigatoriamente mediante apresentação de um dossiê no formato A4 ou ofício, folhas soltas, composta por:
a-) Ficha de inscrição disponibilizado pela internet no endereço: http://culturapg.com.br/site/ ,ou impresso no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa – Departamento de Artes Visuais, preenchida de forma legível, devidamente assinada;
b-) Imagens de 05 trabalhos, no tamanho mínimo de 18x24 cm cada uma, colada ou impressas em papel no formato A4 e contendo, no verso, coladas e preenchidas, as respectivas etiquetas de identificação para fotos, constantes na ficha de inscrição.
c-) Toda manifestação que não puder ser inscrita nos moldes do item b, acima, poderá ser feita mediante apresentação de um projeto único que contenha todas as informações que o artista julgar necessárias para a perfeita compreensão de sua proposta, e desde que contidas num envelope A4, tais como memorial descritivo escrito (obrigatório), fotos, desenhos, croquis, fotos de maquetes, perspectivas tridimensionais, amostra de materiais, DVDs, CDs, etc;
d-) Pequeno texto (máximo uma página) sobre a pesquisa/produção;
e-) Currículo artístico resumido (máximo de uma página);
f-) Termo de doação dos trabalhos à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – preenchido e assinado – para o caso dos mesmos, ao término do SAC, não serem retirados pelo artista no período de18 de novembro a 05 de dezembro de 2014. Os trabalhos não retirados até a data limite passarão a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, inclusive com a cessão definitiva de seu direito patrimonial, conforme o termo de doação assinado no ato da inscrição. O Conselho Municipal de Políticas Culturais – Segmento de Artes Visuais e o Departamento de Artes Visuais da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa decidirão sobre o destino e utilização das obras;
2.5 Os dossiês inscritos poderão integrar mostra (s) paralela (s), para consulta dos visitantes, com fins educativos e a critério da Comissão Organizadora do Salão;
2.6 Os promotores e organizadores do Salão não se responsabilizarão por danos que possam vir a ocorrer em trabalhos realizados em espaços ao ar livre;
2.7 Projetos cuja proposta preveja intervenção direta no edifício do Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa e/ou outros bens tombados como patrimônio histórico pelo município, serão encaminhados pela Comissão Organizadora ao COMPAC (Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural) para avaliação e autorização, ou não, de implantação dos mesmos;
2.8 O envio da inscrição implica a total aceitação de todas as disposições deste regulamento. O não cumprimento de qualquer item deste regulamento implicará na desclassificação do proponente;

3. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

3.1 A Comissão de Seleção e Premiação será composta por três pessoas de reconhecida atuação na área indicadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – Segmento de Artes Visuais.
3.2 O júri após exame das obras lavrará uma ata na qual constará os nomes dos artistas selecionados, premiados e qualquer informação necessária. Essa ata será apresentada ao Diretor de Cultura e responsável pelo Departamento de Artes Visuais da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.
3.3 O júri é soberano, sendo suas decisões irrecorríveis e incontestáveis.
3.4 Caberá à comissão de seleção e premiação selecionar a quantidade de artista que as obras se adequarem ao espaço físico da galeria João Pilarski, galeria Lúcio Ribeiro, praça Faris Michaelis e dependências do Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa.
3.5 A seleção/premiação será feita em uma única etapa, no dia 06 de setembro, através de análise dos dossiês, quando será lavrada a ata onde estarão fundamentados os critérios adotados;
3.6 Os resultados serão enviados aos participantes por e-mail e comunicados por telefone, bem como serão divulgados através do site http://culturapg.com.br/site/;
3.7 Serão avaliados apenas os trabalhos que chegarem até o dia 05 de setembro de 2014;

4. PRÊMIOS

4.1 Serão distribuídos quatro prêmios-aquisição para a acervo de obras da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa:
a) 1º Prêmio (aquisitivo) – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
b) 2º Prêmio (aquisitivo) – R$ 3.000,00 (três mil reais);
c) 3º Prêmio (aquisitivo) – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
d) Prêmio Lagoa Dourada (para artista pontagrossense- aquisitivo) – R$1.000,00 (hum mil reais)
e) Menções Honrosas.
4.2 Os prêmios aquisitivos passarão a integrar o Acervo Público Municipal, sob tutela da Fundação Municipal de Cultura da Cidade de Ponta Grossa. Poderá o Poder Público fazer uso das imagens ou reprodução das mesmas, se julgar necessário, para fins institucionais.
4.3 O pagamento dos prêmios será determinado pela Fundação Municipal de Cultura de acordo com a entrega da documentação necessária pelos artistas premiados.
4.4 O júri poderá deixar de conferir um ou mais prêmios, se assim achar conveniente.
4.5 Os prêmios serão acompanhados de certificados, assinado pelo presidente da Fundação Cultural e pelo Coordenador de Artes Visuais da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa será oferecido também certificado de participação para todos os artistas selecionados.
4.6 Cabe ao artista: produção e execução dos trabalhos, transporte, e despesas de cunho pessoal.

5. ENVIO DOS TRABALHOS E PORTFÓLIOS

5.1 Os trabalhos selecionados para exposição deverão ser entregues no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa - Departamento de Artes Visuais, de 16 a 26 de setembro de 2014;
5.2 No caso de instalações o artista ficará responsável pela sua montagem até três dias antes da abertura do Salão.
5.3 Os equipamentos e acessórios necessários para montagem e exibição dos trabalhos deverão ser fornecidos pelo artista. Para instalações, a montagem e desmontagem são de responsabilidade do artista, mediante agendamento antecipado com o Departamento de Artes Visuais;
5.4 Deverá ser enviado para o email artdesignpg@hotmail.com até dia 24 de setembro de 2014, texto de no máximo 500 toques (caracteres e espaços) sobre o trabalho/pesquisa para roteiro de visitação e catálogo;
5.5 A Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa e a Comissão Organizadora não se responsabilizarão por danos ou extravios no transporte dos trabalhos e por danos acidentais que porventura ocorram com os trabalhos e dossiês durante a exposição, devendo cada artista providenciar o seguro caso julgue necessário;

6. DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS E DOSSIÊS

6.1 Os trabalhos deverão ser retirados no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa de 18 de novembro a 05 de dezembro de 2014, de segunda a sexta-feira das 13h as 19h;
6.2 Os dossiês serão devolvidos mediante o envio de envelopes selados até o dia 19 de dezembro de 2014;
6.3 Nenhum trabalho e dossiê poderão ser retirados antes do encerramento da exposição;
6.4 Os trabalhos não retirados pessoalmente serão devolvidos mediante prévio contrato do artista com a transportadora da sua escolha, para que a mesma retire os trabalhos no local, dentro do prazo estipulado, com o frete já pago pelo artista;
6.5 Cessa a responsabilidade do promotor no momento em que os trabalhos forem entregues aos artistas ou transportadores dentro dos prazos estipulados neste edital;
6.6 A responsabilidade e as despesas da remessa e retirada dos trabalhos ocorrerão por conta do artista.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Trabalhos que exijam montagens especiais só serão exibidos se o artista disponibilizar o material necessário.
7.2 Ocorrendo falhas técnicas, não eliminadas em 24 (vinte e quatro) horas pelo artista ou seu representante, e que impeça o funcionamento normal do trabalho, esse será retirado da exposição:
7.3 Serão irrevogáveis e irrecorríveis todas as decisões da Comissão de Seleção e Premiação e da Comissão Organizadora, que exercerão suas funções desde sua formação até que sejam lavradas e assinadas as respectivas atas.

PAULO EDURADO GOULART NETTO
Presidente
Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: 11 de agosto a 05 de setembro de 2014.
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO: 06 de setembro de 2014.
RECEBIMENTO DOS TRABALHOS E PORTFÓLIOS SELECIONADOS: 16 a 26 de setembro 2014 no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa – Departamento de Artes Visuais.
RECEBIMENTO DO TEXTO PARA ROTEIRO DE VISITAÇÃO E CATÁLOGO: até dia 24 de setembro de 2014.
ABERTURA E PREMIAÇÃO: 02 de outubro, às 20h.
VISITAÇÃO: 02 de outubro a 14 de novembro de 2014.
DEVOLUÇÃO DE TRABALHOS E DOSSIÊS: 18 de novembro a 05 de dezembro de 2014 no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa – Departamento de Artes Visuais.
LOCAL PARA INSCRIÇÃO: Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa – Departamento de Artes Visuais, Rua Augusto Ribas, 722, Centro - CEP: 84010-010. Informações: (42) 3901-1209, Ponta Grossa – PR. site: http://culturapg.com.br/site/.

F U N D E S P
F U N D A Ç Ã O M U N I C I P A L D E E S P O R T E S

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
CONTRATADA: DANGUI & LISBOA LTDA ME

Pelo presente instrumento, o **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** resolvem, **RESCINDIR**, para todos os efeitos de direito com amparo no artigo 78 e 79, da Lei 8.666/93, contrato nº 002/2013, conforme protocolado n° 0440430/2014 e parecer jurídico nº 121/2014.

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2014.

P R O A M O R
F U N D A Ç Ã O P R O A M O R D E A S S I S T Ê N C I A S O C I A L

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: Centroseg Segurança Eletrônica Ltda
- O presente termo tem por finalidade alterar o teor dos seguintes itens do Contrato:
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 11 de março de 2014, o prazo de vigência do contrato n º 04/2010, celebrado entre as partes acima citada.
DO VALOR CONTRATUAL: Fica alterado o valor contratual dos serviços de monitoramento eletrônico 24 horas para R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) mensais.
DO FISCAL DO CONTRATO: Fica alterado para Rosemery Rodrigues da Silva Campanholi, portadora do RG: 8.572.840-7 SSP/PR e CPF: 035.128.329-38, residente e domiciliada à Rua: Dr. Colares, 879 Ap. 09, Centro, Diretora do Departamento do Idoso desta Fundação Proamor.
FORA: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

JÚLIO KÜLLER
Presidente

C Â M A R A M U N I C I P A L
D I V E R S O S

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 19/03/2014 SESSÃO ORDINÁRIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JORGE DA FARMÁCIA
PROJETO DE LEI Nº 282/13 – Acrescenta inciso VIII ao caput do art. 3º da Lei nº 3.573, de 15/08/1983, que dispõe sobre o Sistema de Estacionamento Regulamentado – ESTAR.

DO VEREADOR ROGÉRIO MIODUSKI
PROJETO DE LEI Nº 382/13 – Torna obrigatório a disponibilização de ambulância para realização de provas para vestibulares, testes seletivos, concursos públicos ou privados e demais eventos similares, no âmbito do Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 461/13 – Acrescenta § 2º ao art. 15, da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

DO VEREADOR ANTONIO LAROCA NETO
PROJETO DE LEI Nº 483/13 – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor JAIRO CAJAL JÚNIOR

DO VEREADOR JOSÉ NILSON RIBEIRO – NILSÃO
PROJETO DE LEI Nº 493/13 – Institui a Semana Municipal da Consciência Negra e Combate ao Racismo.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 546/13 – Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica do imóvel que menciona.

DO VEREADOR PIETRO ARNAUD
PROJETO DE LEI Nº 551/13 – Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO KLIMIONTE AMBIENTAL – IKA, com sede nesta cidade.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 19/14 – Dispõe sobre o repasse de recursos em favor da Banda Escola Lyra dos Campos, Orquestra Sinfônica e Coro Cidade de Ponta Grossa, conforme especifica.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 23/14 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 77.212,21, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR ANTONIO AGUINEL
PROJETO DE LEI Nº 190/13 – Promove alterações na Lei nº 7.328, de 26 de setembro de 2.003, que dispõe sobre a instalação de abrigos padronizados para os usuários do transporte coletivo urbano e rural no Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação
CFOF - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR
COSPTTMUA - Favorável

SUBSTITUTIVO GERAL (de autoria do Vereador Antonio Aguinel)
PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA -

DO VEREADOR ANTONIO AGUINEL
PROJETO DE LEI Nº 357/13 – Acrescenta o § 3º ao art. 1º da Lei nº 11.300, de 18/06/2013, que dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança em áreas públicas onde existem equipamentos de uso comum da população.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral
CFOF - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR
COSPTTMUA –

DO VEREADOR ROGÉRIO MIODUSKI
PROJETO DE LEI Nº 459/13 - Denomina de JOÃOZINHO LEONARDO HOFFMANN a Rua nº 22 do Loteamento Terras Alphaville, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR JULIO KÜLLER
PROJETO DE LEI Nº 505/13 – Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias em manter um exemplar do Estatuto do Idoso para livre consulta, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação
CFOF - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR
CAPICTMA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR DANIEL MILLA
PROJETO DE LEI Nº 517/13 – Cria o Conselho Municipal de Obras Públicas e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação
CFOF - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR MARCELO A. DE BARROS – PROFESSOR CARECA
PROJETO DE LEI Nº 519/13 – Denomina de ADÃO ADEMAR ANDRADE a Unidade de Saúde em construção, localizado no Jardim Cerejeiras, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa Emenda de Redação
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO VEREADOR MARCELO A. DE BARROS – PROFESSOR CARECA
PROJETO DE LEI Nº 522/13 – Denomina de EZEBEDEU LINHARES a Unidade de Saúde em construção, localizada no Jardim Amália I, Bairro Oficinas, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa Emenda de Redação
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR'

DO VEREADOR MAURÍCIO SILVA
PROJETO DE LEI Nº 536/13 – Declara a Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO CATÓLICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (ACNSF) – FILIAL PONTA GROSSA, com sede nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 18 de março de 2.014.

Ver. ALIEL MACHADO
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário